



# Polícia Federal

Prova Comentada

# APRESENTAÇÃO

Olá, pessoal, tudo certo?!

Em 27/07/2025, foi aplicada a prova objetiva do concurso público para a **Polícia Federal**. Assim que divulgado o caderno de provas, nosso time de professores analisou cada uma das questões que agora serão apresentadas em nossa **PROVA COMENTADA**.

Este material visa a auxiliá-los na aferição das notas, elaboração de eventuais recursos, verificação das chances de avanço para fase discursiva, bem como na revisão do conteúdo cobrado no certame.

Desde já, destacamos que nosso time de professores identificou 1 questão passível de recurso e/ou que deve ser anulada, como veremos adiante. No tipo de prova comentado, trata-se da questão 59.

De modo complementar, elaboramos também o Ranking da **Delta PF** em que nossos alunos e seguidores poderão inserir suas respostas à prova, e, ao final, aferir sua nota, de acordo com o gabarito elaborado por nossos professores. Através do ranking, também poderemos estimar a nota de corte da 1ª fase. Essa ferramenta é gratuita e, para participar, basta clicar no link abaixo:

<https://cj.estrategia.com/rankings/835a4fe8-0c79-45ff-84d3-9afd0fd7f3db>

Além disso, montamos um caderno para nossos seguidores, alunos ou não, verem os comentários e comentar as questões da prova:

<https://cj.estrategia.com/cadernos-e-simulados/cadernos/7c7c1ca5-d64e-4049-a525-5713ac61b1ba>

Por fim, comentaremos a prova, as questões mais polêmicas, as possibilidades de recurso, bem como a estimativa da nota de corte no **TERMÔMETRO PÓS-PROVA**, no nosso canal do Youtube. Inscreva-se e ative as notificações!



**Estratégia Carreira Jurídica - YouTube**

Esperamos que gostem do material e de todos os novos projetos que preparamos para que avancem rumo à aprovação.

Contem sempre conosco.

Yasmin Ushara,

Coordenação de Rodadas do Estratégia Carreiras Jurídicas.

# PROVA COMENTADA –

## POLÍCIA FEDERAL

**Acerca de licitações, contratos e convênios, julgue os itens a seguir.**

**QUESTÃO 01. Nas licitações, a administração pública deve anular, de ofício ou mediante provocação de terceiros, os próprios atos que contenham vício de legalidade, podendo revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.**

### **Comentários**

O item está **errado**.

O item está em desconformidade com o artigo 71, § 2º da Lei nº 14,133/2021: “Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.”

**QUESTÃO 02. A administração pública federal pode celebrar convênios e contratos de repasse com entidades privadas com fins lucrativos.**

### **Comentários**

O item está **errado**.

Item incorreto, os convênios e contratos de repasse podem ser celebrados com entidades sem fins lucrativos. O item está em desconformidade com o artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014: " Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: I - organização da sociedade civil: a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;" Bem como o artigo 2º, inciso V do Decreto nº 11.531/2023: " Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: V - conveniente - órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, consórcio público, entidade privada sem fins lucrativos ou serviço social autônomo, com o qual a administração pública federal pactua a execução de programa, projeto, atividade, obra ou serviço de engenharia, por meio da celebração de convênio ou de contrato de repasse;"

**QUESTÃO 03. É vedada a celebração de convênios e contratos de repasse entre órgãos e entidades da administração pública federal.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

O item está em desconformidade com o artigo 3º, caput do Decreto nº 11.531/2023: "Art. 3º Os órgãos e as entidades da administração pública federal poderão celebrar convênios ou contratos de repasse para transferências de recursos com órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital e municipal, consórcios públicos, entidades privadas sem fins lucrativos e serviços sociais autônomos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração."

**Com fundamento na Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), julgue os itens subsequentes.**

**QUESTÃO 04. Aquele que, não sendo agente público, concorrer dolosamente para a prática de ato de improbidade não estará sujeito às disposições da Lei de Improbidade Administrativa e deverá responder por seus atos de acordo com a legislação penal comum.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

Item incorreto, em desconformidade com o artigo 3º caput da Lei n 8.429/92: "Art. 3º As disposições desta Lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra dolosamente para a prática do ato de improbidade."

**QUESTÃO 05. A prática de ato de improbidade administrativa, por ação ou omissão, requer a demonstração de culpa ou dolo por parte do agente público.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

Item incorreto, em desconformidade com o artigo 1º, § 1º da Lei n 8.429/92: "Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. § 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais."

**QUESTÃO 06. Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dos agentes públicos eivadas de erros grosseiros.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

Item incorreto, é necessário a presença do dolo, conforme o artigo 1º, § 1º da Lei n 8.429/92: "Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. § 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais".

**QUESTÃO 07. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a dispensa indevida de processo licitatório com consequente perda patrimonial efetiva.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

Item incorreto, em desconformidade com o artigo 10, inciso VIII da Lei n 8.429/92: "Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, acarretando perda patrimonial efetiva;"

**QUESTÃO 08. A conduta de frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício de terceiros, constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

Item em conformidade com o artigo 11, inciso V da Lei n 8.429/92: "Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: V - frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros;"

No que diz respeito aos atos administrativos, julgue os itens seguintes.

**QUESTÃO 09.** Em decorrência dos atributos da presunção de legitimidade e da imperatividade, o ato administrativo cria obrigações aos administrados desde a sua expedição, produzindo normalmente os seus efeitos, até que -se for o caso- seja anulado pela própria administração pública, de ofício ou por provocação, ou pelo Poder Judiciário.

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O item está correto, pois são atributos essenciais do ato administrativo a presunção de legitimidade e a imperatividade. Esses atributos explicam por que os atos administrativos produzem efeitos imediatos e geram obrigações para os administrados, desde sua edição, mesmo que eventualmente venham a ser anulados no futuro. Ademais é preciso destacar a súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

**QUESTÃO 10.** A prática de ato administrativo em desacordo com o que a lei estabeleça para qualquer de seus requisitos de validade torna-o nulo de pleno direito.

#### **Comentários**

O item está **errado**.

Item está errado porque é possível que a depender do vício do ato administrativo ele pode ser anulável, que pode ser convalidado ou não acarrete nulidade absoluta. Conforme o artigo 55 da Lei nº 9.784/99: "Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração."

**QUESTÃO 11.** O ato administrativo composto resulta da necessidade, para sua formação, da manifestação de vontade de dois ou mais diferentes órgãos ou autoridades.

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O item está correto, pois o ato administrativo composto é aquele que, embora seja considerado um único ato, depende da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos ou autoridades para que se complete e produza efeitos jurídicos válidos. Assim, um dos órgãos é o principal (competente para a prática do ato), e o(s) outro(s) intervêm com ato acessório, de aprovação ou ratificação, indispensável para a eficácia do ato final.

**QUESTÃO 12. Atos administrativos de gestão são aqueles praticados pela administração pública na qualidade de gestora de seus bens e serviços, sem exercício de supremacia sobre os particulares.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O item está correto, pois os atos administrativos de gestão são aqueles praticados pela Administração Pública no exercício de sua função administrativa interna, voltados à organização dos serviços públicos e da estrutura estatal, sem envolver o poder de império ou a supremacia sobre os particulares. Dessarte, eles refletem a atuação da Administração como gestora de seus bens, pessoal, serviços e estrutura interna, de forma similar ao que ocorre na esfera privada, mas ainda sob o regime jurídico público.

**Com base na legislação pertinente e na jurisprudência do STF, julgue os itens a seguir, relativos a diversos aspectos do direito constitucional.**

**QUESTÃO 13. Na ADI por omissão pode o STF, excepcionalmente, em caso de urgência e relevância da matéria, conceder medida cautelar sem a prévia audiência dos órgãos ou das autoridades responsáveis pela omissão inconstitucional.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O item está certo. A medida cautelar na ADO por omissão está fundamentada no art. 12-F da Lei 9.868/1999, que permite sua concessão em caso de urgência e relevância excepcionais, porém, para deferir a medida sem prévia audiência, aplica-se o art. 10, § 3º, da mesma lei, que autoriza a exceção em situações urgentes. Sendo que o art. 12-E estabelece que, no procedimento da ADO, aplicam-se, no que couber, as disposições da Seção I do Capítulo II, onde está o art. 10, reforçando a fundamentação legal para essa exceção. Esse procedimento foi adotado em casos como as ADO 23 e 24, exemplificando a aplicação prática dessa norma para garantir agilidade em situações urgentes de omissão constitucional.

**QUESTÃO 14. O STF reconheceu a mora do Congresso Nacional na regulamentação do dispositivo que prevê a excepcional participação dos trabalhadores urbanos e rurais na gestão da empresa, tendo fixado o prazo de 24 meses, a contar da publicação da ata do julgamento, para a adoção das medidas legislativas pertinentes à omissão.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O item está certo, já que o STF reconheceu a mora legislativa do Congresso na regulamentação da participação dos trabalhadores urbanos e rurais na gestão das empresas (art. 7º, XI, CF). Na ADO 85,

fixou prazo de 24 meses, para que o Congresso adote as medidas legislativas necessárias. A decisão destacou que, apesar de já existir regulamentação sobre participação nos lucros e em conselhos de empresas públicas, falta norma para um universo maior de empresas, caracterizando omissão inconstitucional que impede a plena efetividade do direito constitucional.

**QUESTÃO 15. Em sede de ADI, a medida cautelar será concedida por decisão da maioria absoluta dos membros do STF.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O item está certo, pois, conforme o art. 10 da Lei 9.868/1999, a medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade (ADI) deve ser concedida por decisão da maioria absoluta dos membros do STF. Além disso, é necessária a audiência prévia dos órgãos ou autoridades responsáveis pela norma questionada, que têm prazo de cinco dias para se manifestar, salvo em casos excepcionais.

**QUESTÃO 16. Considere que uma empresa jornalística tenha publicado entrevista na qual o entrevistado tenha imputado falsamente a prática de crime a terceiro, mesmo havendo, à época da divulgação da informação, indícios concretos da falsidade da imputação, de modo que não fora observado o dever de cuidado da veracidade dos fatos. Nessa situação, em razão da proteção constitucional à liberdade de imprensa, a empresa jornalística que publicou a entrevista não será responsabilizada.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

O item está errado, já que, segundo o STF (RE 1075412), a empresa jornalística poderá ser responsabilizada civilmente se comprovada má-fé, caracterizada pelo dolo, quando a empresa sabia previamente da falsidade da declaração, ou pela culpa grave, decorrente de negligência evidente na apuração da veracidade e na divulgação sem garantir direito de resposta ou contraditório ao ofendido.

**QUESTÃO 17. É possível a edição de medida provisória que trate de matérias relacionadas à cidadania e a direito civil, tributário, urbanístico e financeiro.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

O item está errado, visto que, segundo o art. 62, § 1º, I da Constituição Federal, é vedada a edição de medidas provisórias sobre matérias relativas à cidadania, direito civil, direito tributário, urbanístico e

financeiro, entre outras, mesmo em casos de relevância e urgência. Essas matérias exigem processos legislativos ordinários.

**QUESTÃO 18. Não tem direito a imunidade parlamentar o deputado ou senador que assumir o cargo de ministro de Estado, estando ele, nesse caso, sujeito à responsabilização pelos atos que praticar.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O item está certo, pois, conforme a primeira decisão do STF no Inquérito 104/RS, dentre outras decisões, a imunidade formal e material protege o exercício do mandato parlamentar, não a pessoa do parlamentar em outras funções. Assim, quando deputado ou senador assume cargo de ministro de Estado, mantém o mandato, mas perde a imunidade em relação aos atos praticados no exercício da função ministerial, podendo ser responsabilizado por esses atos.

**QUESTÃO 19. É inconstitucional lei de iniciativa parlamentar que cria conselho de representantes da sociedade civil, integrante da estrutura do Poder Legislativo, com atribuição de acompanhar ações do Poder Executivo.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

O item está errado, visto que, conforme o RE 626.946, é constitucional a criação, por lei de iniciativa parlamentar, de conselho de representantes da sociedade civil integrado à estrutura do Poder Legislativo, com a atribuição de acompanhar ações do Poder Executivo. Além disso, segundo o art. 49, da Constituição Federal, é competência expressa do Poder Legislativo exercer o controle externo, inclusive por meio de órgãos auxiliares, sobre o Executivo.

**QUESTÃO 20. É competência privativa do Senado Federal aprovar previamente a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O item está certo, pois, conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto e após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

**Julgue os itens subsequentes, que versam sobre a ordem social e os direitos indígenas.**

**QUESTÃO 21. A tradicionalidade da ocupação indígena abrange as áreas habitadas por indígenas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural sempre segundo os usos, costumes e tradição da comunidade.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O item está certo, conforme o art. 231, §1º, da Constituição Federal, a tradicionalidade da ocupação indígena abrange as terras que os índios habitam permanentemente, utilizam para suas atividades produtivas, que são essenciais para a preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar, e aquelas necessárias à sua reprodução física e cultural, sempre respeitando seus usos, costumes e tradições.

**QUESTÃO 22. A ordem social tem como fundamentos o trabalho e a justiça social e, como objetivos, o bem-estar e a distribuição de renda.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

O item está errado, visto que, conforme o art. 193 da Constituição Federal, a ordem social tem como base o primado do trabalho e como objetivos o bem-estar e a justiça sociais, não mencionando a distribuição de renda como objetivo expressamente previsto.

**Julgue os seguintes itens, acerca das perspectivas sociológica, política e jurídica do direito constitucional e dos sentidos sociológico, político e jurídico da Constituição.**

**QUESTÃO 23. sociologismo constitucional fundamenta-se em afirmações como, por exemplo, a de que a Constituição é imanência das situações e estruturas sociais do presente e a de que a Constituição não se sustenta em uma norma transcendente.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O item está certo. Segundo a perspectiva do sociologismo constitucional, defendida por Ferdinand Lassalle, a Constituição é a soma dos fatores reais de poder que predominam em uma comunidade. Ela representa a composição do que o povo realmente necessita e deseja, devendo haver uma relação entre

o texto constitucional e as forças determinantes do poder para que a Constituição exista de fato. Assim, a Constituição é entendida como uma estrutura social, refletindo as situações e estruturas sociais presentes, e não uma norma transcendente.

**QUESTÃO 24. Segundo a concepção política, a Constituição é um complexo normativo estabelecido de uma só vez, em que, de maneira total, exaustiva e sistemática, são estabelecidas as funções fundamentais do Estado e regulados os órgãos, o âmbito de suas competências e as relações entre eles.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

O item está errado, já que, a descrição apresentada corresponde à concepção jurídica da Constituição, segundo Hans Kelsen, que a vê como um complexo normativo sistemático e exaustivo que regula as funções e competências do Estado. Já a concepção política, conforme Kal Smith, entende a Constituição como resultado de um pacto político, focando nas relações de poder e no consenso entre grupos sociais, e não apenas como um conjunto de normas rígidas.

**Considerando o disposto na Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, julgue os itens a seguir.**

**QUESTÃO 25. Os Estados-partes da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher devem conceder às mulheres prioridades no que diz respeito a direitos e responsabilidades referentes a tutela, curatela, guarda e adoção dos filhos, ou institutos análogos.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

O item está errado, visto que, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (art. 16, 1, “d”) não prevê qualquer tipo de prioridade às mulheres nas questões relacionadas à tutela, guarda ou adoção. Pelo contrário, determina que homens e mulheres devem ter os mesmos direitos e responsabilidades em relação aos filhos, com base na igualdade de gênero. Além disso, estabelece que, em todos os casos, o interesse da criança deve prevalecer. Portanto, a alternativa contraria expressamente o texto da Convenção.

**QUESTÃO 26. A adesão à Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados impõe ao Estado contratante a obrigação de conceder aos refugiados o mesmo tratamento concedido aos nacionais no que se refere ao ensino primário.**

## Comentários

O item está **certo**.

O item está certo, porque, segundo o art. 22, item 1 da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, os Estados que aderirem ao tratado devem garantir aos refugiados o mesmo tratamento concedido aos nacionais no que se refere à educação elementar, ou seja, ao ensino primário. Assim, a alternativa está em conformidade com o texto da Convenção e o princípio da igualdade de acesso à educação básica para refugiados.

**QUESTÃO 27. De acordo com a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, os Estados contratantes não devem impor aos refugiados despesas fiscais, a exemplo de taxas e impostos.**

## Comentários

O item está **errado**.

O item está errado, uma vez que, de acordo com o art. 29, item 1 da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, os Estados contratantes podem cobrar taxas e impostos dos refugiados, desde que não sejam diferentes ou superiores àqueles cobrados dos nacionais em situações semelhantes. Portanto, a Convenção não proíbe a cobrança de encargos fiscais, mas impede tratamento fiscal discriminatório contra os refugiados.

**QUESTÃO 28. Os Estados-partes da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial devem assegurar a qualquer pessoa que estiver sob sua jurisdição o direito de pleitear, perante os tribunais nacionais, reparação justa e adequada por qualquer dano de que tenha sido vítima em decorrência de tal discriminação.**

## Comentários

O item está **certo**.

O item está **certo**, pois, segundo o art. 6 da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, os Estados-partes devem garantir a todas as pessoas sob sua jurisdição o direito de buscar proteção e reparação justa e adequada, por meio dos tribunais ou instituições competentes, sempre que forem vítimas de discriminação racial. Assim, a Convenção assegura acesso à justiça e reparação efetiva em casos de violação por atos discriminatórios.

No que concerne aos direitos humanos, julgue os itens seguintes.

**QUESTÃO 29. Pelo atributo da inerência dos direitos humanos, esses direitos são extensíveis a todos os indivíduos, sem qualquer distinção, enquanto, pelo atributo da transnacionalidade, reconhecem-se os direitos humanos onde quer que o indivíduo esteja.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O item está certo, pois, o atributo da inerência dos direitos humanos significa que esses direitos pertencem a todos os indivíduos, independentemente de qualquer distinção. Já o atributo da transnacionalidade reconhece que os direitos humanos são aplicáveis a qualquer pessoa, onde quer que ela esteja, ultrapassando fronteiras nacionais, projetando a universalidade espacial dos direitos humanos, conforme entendimento doutrinário consolidado.

**QUESTÃO 30. De acordo com o STF, a expressão "grave violação dos direitos humanos" remete especificamente ao rol taxativo e restritivo de atentados de grande monta aos direitos humanos previstos nos instrumentos normativos internacionais de proteção a cuja aplicabilidade o Brasil formalmente aderiu.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

O item está errado, já que, conforme entendimento do STF na ADI 3486, a expressão "grave violação de direitos humanos" não está limitada a um rol taxativo de casos previstos em tratados internacionais. Trata-se de uma cláusula aberta, que admite interpretação ampliada, permitindo o reconhecimento de novas situações graves, conforme o contexto e a gravidade da ofensa aos direitos humanos, ainda que não previstas expressamente em normas internacionais.

**Julgue os itens seguintes, de acordo com a Convenção para a Prevenção e Punição ao Crime de Genocídio, a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado.**

**QUESTÃO 31. O genocídio não pode ser considerado crime político para efeitos de extradição.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O item está certo, visto que, conforme o art. 7º da Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio, o genocídio não é considerado crime político para fins de extradição. Isso significa que não

se pode negar a extradição sob a alegação de se tratar de crime político, sendo os Estados-partes obrigados a concedê-la conforme suas leis internas e tratados aplicáveis.

**QUESTÃO 32. OS Estados-partes das citadas convenções referentes a tortura e desaparecimento forçado são impedidos de promover a expulsão, devolução ou extradição de pessoa a Estado onde haja risco de ela ser vítima de desaparecimento forçado ou submetida a tortura.**

### **Comentários**

O item está **certo**.

O item está certo, pois, de acordo com o art. 3º da Convenção contra a Tortura e o art. 16 da Convenção contra o Desaparecimento Forçado, os Estados-partes não podem expulsar, devolver ou extraditar uma pessoa para outro país se houver risco substancial de que ela seja submetida à tortura ou ao desaparecimento forçado. Essa regra visa proteger a integridade física e a dignidade humana em situações de grave ameaça a direitos fundamentais.

**Durante operação da Polícia Federal na fronteira do Brasil, os policiais montaram bloqueio em via pública, no intuito de encontrar motorista de caminhão suspeito de tráfico de drogas. Tendo avistado o caminhão se aproximando, os policiais fizeram sinal para que ele parasse, mas o motorista acelerou para o lado oposto do bloqueio policial. Os policiais então entraram na viatura e iniciaram a perseguição ao caminhão. Ao emparelhar a viatura com o caminhão, os policiais notaram que o motorista estava armado. Eles, então, se identificaram como policiais federais, anunciaram que estavam armados e pediram que o motorista parasse o caminhão. O motorista não parou, tendo acelerado contra a viatura. Os policiais então atiraram nos pneus, de modo que o caminhão perdeu o controle, bateu na mureta de proteção e capotou.**

**Considerando os princípios básicos sobre o uso da força e armas de fogo e o disposto na Lei nº 13.060/2014, julgue os itens a seguir.**

**QUESTÃO 33. A conduta dos policiais de se identificarem perante o motorista do caminhão antes de atirar foi equivocada, uma vez que, ante a probabilidade de reação, o recomendado é agir de imediato, no intuito de interromper a ação delituosa.**

### **Comentários**

O item está **errado**.

O item está errado, pois, segundo o Princípio Básico nº 10 da ONU sobre uso da força e armas de fogo, os agentes devem identificar-se claramente e avisar da intenção de usar armas de fogo, dando tempo para que o aviso seja observado. Isso só pode ser dispensado se a identificação ou aviso colocarem os policiais em risco grave ou forem claramente inadequados no contexto. Portanto, a conduta dos policiais em se identificarem antes de atirar foi correta e recomendada pela legislação e princípios internacionais.

**QUESTÃO 34. A conduta dos policiais de não atirar no momento em que o caminhão acelerou para o lado oposto do bloqueio policial foi adequada, considerada a inexistência de risco de morte ou lesão aos policiais naquele momento.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O item está certo, visto que, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, inciso II da Lei nº 13.060/2014, não é legítimo o uso de arma de fogo contra veículo que desrespeite bloqueio policial, a menos que o ato represente risco de morte ou lesão aos policiais ou terceiros. Como naquele momento não havia tal risco, a conduta dos policiais de não atirar foi adequada e em conformidade com a lei e os princípios de uso progressivo da força.

**Julgue os itens a seguir relativos à posse, à propriedade, à responsabilidade civil e à prescrição, de acordo com o entendimento do STJ.**

**QUESTÃO 35. A apreensão física de bem móvel por meio de furto ou roubo impede a caracterização da posse.**

#### **Comentários.**

O item está **errado**.

O artigo 1.208 do Código Civil prevê que não induzem posse os atos violentos ou clandestinos, senão depois de cessar a violência ou clandestinidade, ou seja, a prática de furto ou roubo, conquanto se amolde ao conceito de atos violentos (roubo) ou clandestinos (furto), não impedem a caracterização da posse após a cessação da violência ou clandestinidade. Entende-se que os atos de violência cessam, e então começa-se a posse, quando o proprietário ou possuidor não mais oferece resistência ao ato de violência, iniciando-se a posse a partir deste momento. No caso de atos clandestinos, a posse inicia-se a partir do momento em que se torna público o ato de desapossamento, permitindo ao possuidor e à sociedade ter conhecimento da nova posse.

**QUESTÃO 36. A configuração do nexo de causalidade, necessária à responsabilização civil do agente, exige a comprovação de uma conduta comissiva ou omissiva que tenha contribuído, de forma direta ou indireta, para a ocorrência do dano.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

A configuração do nexo de causalidade, regra geral, exige que a conduta tenha contribuída de forma direta para a ocorrência do dano, não se admitindo a contribuição indireta.

Os danos devem decorrer direta e imediatamente da conduta, nos termos da teoria da causalidade adequada. A responsabilidade civil decorrente de danos indiretos pode acontecer em caráter excepcional, aplicando-se outras teorias conforme o caso concreto.

**QUESTÃO 37. A pretensão de reparação de danos decorrentes de liminar concedida e posteriormente revogada configura hipótese de responsabilidade extracontratual, sujeitando-se ao prazo prescricional de três anos.**

#### **Comentários**

O item está **errado**. No julgamento do REsp 1.939.455/DF, o STJ definiu que o prazo prescricional de dano decorrente de liminar concedida e posteriormente revogada é de 10 anos, e não 3 anos.

**QUESTÃO 38. Somente com o registro imobiliário é que se cria um direito oponível a terceiros em relação à transferência do domínio do bem imóvel.**

#### **Comentários**

O item está **correto**.

O artigo 1.227 do Código Civil é claro ao afirmar que os direitos reais sobre imóveis constituídos ou transmitidos por ato entre vivos só se adquirem com o registro. Soma-se a isso, o STJ, no REsp 2.141.417/SC reafirma a validade da norma, afirmando que o direito real só se aperfeiçoa perante terceiros com o registro, ou seja, a falta do registro, embora não possa ser oponível na relação entre o vendedor e o comprador, por exemplo, é requisito de eficácia perante terceiros, que só poderão conhecer e respeitar o direito real sobre imóvel após terem conhecimento dele.

**Julgue os itens que se seguem, a respeito de homologação de sentença estrangeira e continência, conforme o entendimento do STJ.**

**QUESTÃO 39. É possível a decretação da prescrição do direito material constante do título estrangeiro, na ação de homologação de decisão estrangeira.**

#### **Comentários**

O item está **errado**. Item incorreto em desacordo com entendimento do STJ: "AGRAVO INTERNO NA HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA. PRESCRIÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO. INEXISTÊNCIA. PRESCRIÇÃO DO DIREITO MATERIAL. MATÉRIA ESTRANHA AO JUÍZO DE DELIBAÇÃO. PRECEDENTES. 1. Incabível a decretação da prescrição. Primeiro porque inexistente prazo legalmente estipulado para ajuizamento da ação de homologação de decisão estrangeira, de modo que somente após sua homologação é que o título estrangeiro passará a ter força executiva. 2. Segundo porque também descabida a decretação da prescrição da pretensão buscada no título estrangeiro, pois "A alegação de

prescrição da obrigação contida no título judicial homologando extrapola os limites contidos na Resolução STJ n. 9, de 4/5/05" (SEC 10.458/EX, relator Ministro Og Fernandes, Corte Especial, DJe de 17/6/2014). 3. "A prescrição, por se tratar de matéria de mérito, deve ser arguida no juízo competente. Assim porque o Superior Tribunal de Justiça, nos procedimentos de homologação de sentença estrangeira, exerce um juízo meramente delibatório, sendo-lhe vedado adentrar no mérito da ação alienígena" (SEC n. 13.877/EX, relator Ministro Francisco Falcão, Corte Especial, DJe de 13/9/2018). Agravo interno improvido. (AgInt na HDE n. 7.726/EX, relator Ministro Humberto Martins, Corte Especial, julgado em 29/4/2025, DJEN de 7/5/2025.)"

**QUESTÃO 40. Reconhecida a continência, a ação contida deve ser extinta sem resolução de mérito, independentemente de ter sido proposta antes ou depois da ação continente.**

#### **Comentários**

O item está **errado**, pois está em desconformidade com os artigos 56 e 57 do CPC: "Art. 56. Dá-se a continência entre 2 (duas) ou mais ações quando houver identidade quanto às partes e à causa de pedir, mas o pedido de uma, por ser mais amplo, abrange o das demais." "Art. 57. Quando houver continência e a ação continente tiver sido proposta anteriormente, no processo relativo à ação contida será proferida sentença sem resolução de mérito, caso contrário, as ações serão necessariamente reunidas."

**Em relação à ação popular e ao mandado de segurança individual, julgue os itens seguintes, de acordo com o entendimento do STF.**

**QUESTÃO 41. A demonstração de prejuízo material aos cofres públicos não é condição para o cabimento da ação popular.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O item está correto, em conformidade com entendimento do STJ: "Para o cabimento da Ação Popular, basta a ilegalidade do ato administrativo por ofensa a normas específicas ou desvios dos princípios da Administração Pública, dispensando-se a demonstração de prejuízo material. STJ. 2ª T. AgInt no AREsp 949.377/MG, Rel. Min. Herman Benjamin, d.j. 09/03/17."

**QUESTÃO 42. Não cabe mandado de segurança individual para a proteção de interesses coletivos ou a defesa da ordem jurídica de forma abstrata.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O item está correto, de acordo com entendimento do STF: "O mandado de segurança não é o instrumento processual adequado para o controle abstrato de constitucionalidade de leis e atos normativos. STF. 2ª Turma. RMS 32.482/DF, rel. orig. Min. Teori Zavaski, red. p/ o ac. Min. Edson Fachin, julgado em 21/8/2018."

**Em relação ao conceito de sociedade, à classificação e liquidação das sociedades, bem como à recuperação judicial à falência, julgue os itens seguintes com base no Código Civil e no entendimento dos tribunais superiores.**

**QUESTÃO 43. A sociedade de propósito específico (SPE) constitui um novo tipo societário previsto no Código Civil de 2002, podendo estabelecer-se, por exemplo, sob a forma de sociedade limitada (Ltda.) ou sociedade anônima (S.A.).**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

O item está incorreto, pois a Sociedade de Propósito Específico - SPE não é um "novo tipo societário" previsto no Código Civil de 2002, mas, sim, um modelo de organização societária que pode ser adotado utilizando-se dos tipos societários já existentes, como as sociedades limitadas ou sociedades anônimas. Assim, percebe-se que a SPE, apesar de ter seu fundamento no art. 981, p.u., do CC, não constitui um novo tipo societário na ordem jurídica brasileira: "Art. 981. Celebram contrato de sociedade as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados. Parágrafo único. A atividade pode restringir-se à realização de um ou mais negócios determinados."

**QUESTÃO 44. Não se aplica a Lei de Recuperação Judicial e Falência, entre outros casos, a cooperativa de crédito, consórcio, entidade de previdência complementar, bem como a sociedade operadora de plano de assistência à saúde, exceto quando esta for cooperativa médica.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

Item em conformidade com os artigos 2º, inciso II e 6º, § 13º da Lei nº11.101/2005: "Art. 2º Esta Lei não se aplica a: II – instituição financeira pública ou privada, cooperativa de crédito, consórcio, entidade de previdência complementar, sociedade operadora de plano de assistência à saúde, sociedade seguradora, sociedade de capitalização e outras entidades legalmente equiparadas às anteriores." "Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: § 13. Não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial os contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados, na forma do art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, consequentemente, não se aplicando a vedação contida no inciso II do art. 2º quando a sociedade operadora de plano de assistência à saúde for cooperativa médica."

**QUESTÃO 45. Para fins de apuração de haveres em sociedades simples, entende-se impossível levar em consideração os elementos típicos de sociedade empresária, assim como ocorre com relação aos bens incorpóreos, como a clientela, visto que não há propriamente um fundo de comércio, mas um acervo técnico-científico subjetivo acumulado pela sociedade.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

Item em conformidade com jurisprudência do STJ no AgInt no AREsp 1040031/SP. "Nos termos da jurisprudência do STJ, é inviável, em processo de dissolução parcial de sociedade civil (atual sociedade simples), a inclusão de elementos típicos de sociedade empresária, tais como bens incorpóreos, como a clientela e seu respectivo valor econômico, porquanto não há fundo de comércio, mas um acervo técnico acumulado. (AgInt nos EDcl no AREsp)".

**Acerca de asilo político, extradição e expulsão, julgue os itens a seguir.**

**QUESTÃO 46. Por ser vedada a distinção entre brasileiros natos naturalizados, estes não estão sujeitos a extradição.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

A questão trata sobre extradição. O artigo 5º, inciso LI, da CF/88 é claro ao afirmar que nenhum brasileiro nato será extraditado, a saber: "Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;" Essa distinção em casos de extradição é uma das poucas que a Constituição faz entre brasileiros natos e naturalizados, e a Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017) reforça essa previsão em seu artigo 82, inciso I: "Art. 82. Não se concederá a extradição quando: I - o indivíduo cuja extradição é solicitada ao Brasil for brasileiro nato;" portanto, a afirmativa é incorreta porque a Constituição Federal permite a extradição de brasileiros naturalizados sob condições específicas.

**QUESTÃO 47. Estrangeiros com prole brasileira sob sua guarda, dependência econômica ou socioafetiva não estão sujeitos a expulsão, conforme previsto nos direitos e garantias constitucionais fundamentais.**

#### **Comentários**

O item está **certo**. A questão trata sobre a hipótese de expulsão.

Conforme o art. 55, II, “a”, Lei 13.445/2017, não será expulso o estrangeiro que tiver filho brasileiro que esteja sob sua guarda ou dependência econômica, ou socioafetiva, ou tiver pessoa brasileira sob sua tutela. Veja que aqui há um limite definido em lei acerca da expulsão, impedindo que cause a desagregação familiar. É um exemplo da proteção que a legislação brasileira confere à família e aos direitos das crianças.

**QUESTÃO 48. Como princípio constitucional que rege as relações internacionais brasileiras, não será concedida a extradição de estrangeiros por crime político ou de opinião.**

### **Comentários**

O item está **errado**. A questão trata sobre princípios das relações internacionais e direitos e garantias fundamentais.

Os princípios que regem as relações internacionais do Brasil estão previstos no Artigo 4º da CF/88. A não concessão da extradição de estrangeiros por crime político ou de opinião, como um princípio constitucional que rege as relações internacionais brasileiras, não está previsto como princípio das relações internacionais (art. 4º, CF/88), mas sim como direito fundamental (art. 5º, LII, CF/88). Vejamos: “Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: I - independência nacional; II - prevalência dos direitos humanos; III - autodeterminação dos povos; IV - não-intervenção; V - igualdade entre os Estados; VI - defesa da paz; VII - solução pacífica dos conflitos; VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo; IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; X - concessão de asilo político.” Portanto, a proibição é uma garantia fundamental, e não um princípio que rege as relações internacionais, o que torna a afirmativa incorreta.

**QUESTÃO 49. A concessão de asilo político constitui princípio que rege as relações internacionais da República Federativa do Brasil.**

### **Comentários**

O item está **certo**. A questão trata sobre asilo político.

A concessão de asilo é, de fato, um dos princípios fundamentais que orientam a política externa brasileira, conforme estabelecido no art. 4º, X, CF/88: “Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: X - concessão de asilo político.” Nesse sentido, a concessão de asilo político é um dos pilares das relações internacionais do Brasil, demonstra o compromisso do Brasil com a proteção dos direitos humanos e o amparo a indivíduos que enfrentam perseguição, reforçando sua postura de solidariedade no cenário global.

**A respeito de instrumentos de cooperação internacional, julgue os itens que se seguem.**

**QUESTÃO 50. O Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, ou Protocolo de São Luís, já ratificado pelo Brasil, destina-se aos países do MERCOSUL.**

**Comentários**

O item está **certo**. A questão trata sobre o Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, também conhecido como Protocolo de São Luís.

O Brasil ratificou esse protocolo, e sua internalização no ordenamento jurídico brasileiro se deu por meio do Decreto nº 3.468, de 22 de maio de 2000. Com isso, o país se comprometeu a cooperar com os demais membros do bloco em investigações e processos criminais. A saber: “Considerando que o Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais foi assinado em San Luís, República Argentina, em 25 de junho de 1996, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai; considerando que o Congresso Nacional aprovou o ato multilateral em epígrafe por meio do Decreto Legislativo nº 03, de 26 de janeiro de 2000. Considerando que o Governo brasileiro depositou o Instrumento de Ratificação do referido Protocolo em 28 de março de 2000; considerando que o ato em tela entrou em vigor para o Brasil, nos termos de seu art. 28, em 27 de abril de 2000;” Portanto, a questão está correta ao associar o Protocolo de São Luís ao MERCOSUL e à sua ratificação pelo Brasil.

**QUESTÃO 51. E A Convenção de Palermo, promovida pela ONU e destinada ao enfrentamento do crime organizado transnacional, ainda não foi ratificada pelo Brasil.**

**Comentários**

O item está **errado**. A questão trata sobre a Convenção de Palermo.

O Brasil é, sim, signatário e ratificou a Convenção de Palermo. A sua incorporação ao ordenamento jurídico brasileiro foi feita por meio do Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004, a saber: “Considerando que o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo nº 231, de 29 de maio de 2003, o texto da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, adotada em Nova York, em 15 de novembro de 2000; Considerando que o Governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação junto à Secretaria-Geral da ONU, em 29 de janeiro de 2004; Considerando que a Convenção entrou em vigor internacional, em 29 de setembro de 2003, e entrou em vigor para o Brasil, em 28 de fevereiro de 2004;” Portanto, a afirmativa é incorreta porque o Brasil não somente assinou, mas também ratificou e promulgou a Convenção, tornando-a uma lei válida e em vigor no país.

**Julgue os itens a seguir, relativos à evolução da teoria do bem jurídico e sua emanções.**

**QUESTÃO 52. Modernamente, defende-se que os bens jurídicos penais emanam da Constituição, de modo que todos os interesses ou valores constitucionalmente contemplados exigem proteção penal, ainda que essa tutela represente uma forma de paternalismo rígido e direto.**

**Comentários**

O item está **errado**.

Na verdade, a proteção do direito penal deve ser proporcional e criteriosa, sendo um instrumento excepcional do controle social, por isso, não é correto afirmar que todos os interesses ou valores constitucionalmente contemplados exigem proteção penal, ainda mais em se tratando de um paternalismo rígido e direto. A doutrina penal defende que a tutela penal deve ser utilizada como último recurso, sempre que todas as outras formas de controle social não tenham sido suficientes.

**QUESTÃO 53. O conceito de bem jurídico foi criado por Johann Birnbaum, segundo o qual a enunciação do bem jurídico correspondente ao modelo proibitivo de conduta é um critério de interpretação da norma, confundindo-se com a *ratio legis*.**

### **Comentários**

O item está **errado**.

Embora Johann Birnbaum tenha um relevante papel na discussão sobre o tema do bem jurídico, ele não criou o conceito sozinho. Segundo a doutrina, o conceito de bem jurídico foi desenvolvido de forma gradual por diversos autores, com expressiva contribuição dos teóricos Franz von Liszt e Karl Binding.

**QUESTÃO 54. Segundo doutrinadores em direito penal, expressões como "segurança pública" e "paz pública" não aludem a bens jurídicos reais, mas apenas a bens jurídicos aparentes, seja porque correspondem à soma de bens jurídicos individuais verdadeiros, que, todavia, não cria um bem jurídico coletivo, seja porque a sua indeterminação não permite que a teoria do bem jurídico cumpra sua função crítica.**

### **Comentários**

O item está **certo**.

Segundo a doutrina, o Direito Penal protege bens jurídicos individuais, como a vida, a liberdade, o patrimônio, a honra, a propriedade, entre outros, os quais são denominados bens jurídicos reais. Em relação à segurança e à paz pública, esses não são considerados bens jurídicos reais, por não serem autônomos e distintos, tratando-se apenas de bens jurídicos aparentes, os quais agrupam vários bens jurídicos considerados reais.

**Caetano, português, membro do pessoal administrativo da missão da Embaixada de Portugal no Brasil, praticou um crime no exercício de suas funções, em concurso de pessoas com sua filha, Ana, igualmente portuguesa. A ação criminosa como um todo e seu resultado ocorreram no interior da embaixada, exatamente conforme planejado por Caetano. Caetano e Ana não fixaram residência de forma permanente no Brasil.**

**Considerando a situação hipotética precedente, julgue os itens que se seguem.**

**QUESTÃO 55. No caso concreto, Ana, ainda que não exerça qualquer função na Embaixada de Portugal no Brasil, não gozará de imunidade diplomática apenas por ser filha de Caetano, pois familiares de membros do pessoal administrativo somente possuem imunidade de jurisdição em atos praticados no exercício das funções do agente, não se estendendo tal prerrogativa a atos estranhos a essas funções.**

### **Comentários**

O item está **certo**.

Segundo o artigo 37, 2, da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas (Decreto nº 56.435/1965): "(...) 2. Os membros do pessoal administrativo e técnico da missão, assim como os membros de suas famílias que com eles vivam, desde que não sejam nacionais do estado acreditado nem nele tenham residência permanente, gozarão dos privilégios e imunidades mencionados nos artigos 29 a 35, com ressalva de que a imunidade de jurisdição civil e administrativa do estado acreditado, mencionado no parágrafo 1 do artigo 31, não se estenderá aos atos por eles praticados fora do exercício de suas funções; gozarão também dos privilégios mencionados no parágrafo 1 do artigo 36, no que respeita aos objetos importados para a primeira instalação." No caso concreto, Ana não é nacional do estado acreditado nem nele tem residência permanente. Além disso, conforme o enunciado, Caetano praticou o crime no exercício de suas funções, em concurso com Ana.

**QUESTÃO 56. Agindo na função a ele atribuída como membro do pessoal administrativo da missão, Caetano somente ficará sujeito à jurisdição brasileira se o Estado acreditante expressamente renunciar à imunidade diplomática, conforme previsto na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas.**

### **Comentários**

O item está **certo**.

Segundo o artigo 32 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas (Decreto nº 56.435/1965): "1. O Estado acreditante pode renunciar à imunidade de jurisdição dos seus agentes diplomáticos e das pessoas que gozam de imunidade nos termos do artigo 37. 2. A renúncia será sempre expressa. 3. Se um agente diplomático ou uma pessoa que goza de imunidade de jurisdição nos termos do artigo 37 inicia uma ação judicial, não lhe será permitido invocar a imunidade de jurisdição no tocante a uma reconvenção ligada à ação principal. 4. A renúncia à imunidade de jurisdição no tocante às ações civis ou administrativas não implica renúncia à imunidade quanto às medidas de execução da sentença, para as quais nova renúncia é necessária." Desse modo, é correto afirmar que pode o Estado acreditante expressamente renunciar à imunidade diplomática, caso em que Caetano ficaria sujeito à jurisdição brasileira.

**QUESTÃO 57. A lei brasileira pode ser aplicada a Caetano, pois a ação criminosa ocorreu no interior da embaixada de Portugal, que, embora goze de inviolabilidade, permanece como parte do território brasileiro, não configurando hipótese de extraterritorialidade.**

### **Comentários**

O item está **certo**.

Conforme o Código Penal: “art. 7º - Ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro: I - os crimes: (...) c) contra a administração pública, por quem está a seu serviço; (...)”. A lei brasileira pode, pois, ser aplicada a Caetano.

**A respeito dos crimes contra a honra previstos no Código Penal e dos crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor previstos na Lei n.º 7.716/1989, julgue os seguintes itens, com base na legislação de regência e na jurisprudência dos tribunais superiores.**

**QUESTÃO 58. Com base no conceito político-social de racismo definido no caso Ellwanger, o STF considerou aplicáveis aos casos de homotransfobia os tipos penais previstos na Lei n.º 7.716/1989.**

### **Comentários**

O item está **certo**.

Conforme decisão do STF: “1. Até que sobrevenha lei emanada do Congresso Nacional destinada a implementar os mandados de criminalização definidos nos incisos XLI e XLII do art. 5º da Constituição da República, as condutas homofóbicas e transfóbicas, reais ou supostas, que envolvem aversão odiosa à orientação sexual ou à identidade de gênero de alguém, por traduzirem expressões de racismo, compreendido este em sua dimensão social, ajustam-se, por identidade de razão e mediante adequação típica, aos preceitos primários de incriminação definidos na Lei nº 7.716, de 08.01.1989, constituindo, também, na hipótese de homicídio doloso, circunstância que o qualifica, por configurar motivo torpe (Código Penal, art. 121, § 2º, I, “in fine”); 2. A repressão penal à prática da homotransfobia não alcança nem restringe ou limita o exercício da liberdade religiosa, qualquer que seja a denominação confessional professada, a cujos fiéis e ministros (sacerdotes, pastores, rabinos, mulás ou clérigos muçulmanos e líderes ou celebrantes das religiões afro-brasileiras, entre outros) é assegurado o direito de pregar e de divulgar, livremente, pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, o seu pensamento e de externar suas convicções de acordo com o que se contiver em seus livros e códigos sagrados, bem assim o de ensinar segundo sua orientação doutrinária e/ou teológica, podendo buscar e conquistar prosélitos e praticar os atos de culto e respectiva liturgia, independentemente do espaço, público ou privado, de sua atuação individual ou coletiva, desde que tais manifestações não configurem discurso de ódio, assim entendidas aquelas exteriorizações que incitem a discriminação, a hostilidade ou a violência contra pessoas em razão de sua orientação sexual ou de sua identidade de gênero; 3. O conceito de racismo, compreendido em sua dimensão social, projeta-se para além de aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos, pois resulta, enquanto manifestação de poder, de uma construção de índole histórico-cultural motivada pelo objetivo de justificar a desigualdade e destinada ao controle ideológico, à dominação política, à subjugação social e à negação da alteridade, da dignidade e da humanidade

daqueles que, por integrarem grupo vulnerável (LGBTI+) e por não pertencerem ao estamento que detém posição de hegemonia em uma dada estrutura social, são considerados estranhos e diferentes, degradados à condição de marginais do ordenamento jurídico, expostos, em consequência de odiosa inferiorização e de perversa estigmatização, a uma injusta e lesiva situação de exclusão do sistema geral de proteção do direito. STF. Plenário. ADO 26/DF, Rel. Min. Celso de Mello; MI 4733/DF, Rel. Min. Edson Fachin, julgados em 13/6/2019 (Info 944).”

**QUESTÃO 59. Consoante jurisprudência do STF, o ato de dirigir a uma pessoa com deficiência ofensas vagas atreladas à deficiência com a qual ela convive constitui o crime de injúria tipificado no Código Penal e viola o bem jurídico da honra subjetiva.**

### **Comentários**

O item é passível de anulação.

A redação do item não deixa claro se há o crime de injúria ou discriminação contra pessoa com deficiência, dúvida essa incompatível com a necessária objetividade do item. Há um julgado antigo do STF que diz o seguinte: “(...) Os crimes de calúnia e difamação exigem afirmativa específica acerca de fato determinado. Configura-se como injúria, por outro lado, as assertivas genéricas que não consideram fatos específicos, mas simplesmente se referem a afirmações vagas e imprecisas feitas à pessoa do querelante. (...)” (STF, Inq 1937, Relator(a): JOAQUIM BARBOSA, julgamento em 24/09/2003). Contudo, caso essas ofensas vagas tenham como objetivo discriminar uma coletividade de pessoas, ainda que dirigidas a um sujeito específico, estar-se-á diante do crime previsto no Art. 88 da Lei 13416/2015, consistente na discriminação contra pessoa com deficiência: “Discriminação contra pessoa com Deficiência: art. 88. Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência: Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.”

**QUESTÃO 60. A conduta de incitar a discriminação de raça, cor ou etnia constitui crime cuja pena aplicável é de reclusão, de um a três anos, e multa, independentemente de ser cometida em redes sociais na Internet ou no contexto de atividades religiosas, artísticas ou culturais destinadas ao público.**

### **Comentários**

O item está **errado**.

A Lei nº 14.532/2023 promoveu mudanças no crime de racismo do art. 20 da Lei nº 7.716/89 com a inclusão de figuras equiparadas e causas de aumento de pena e qualificadoras, como por exemplo no caso exposto na questão, veja: “Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. § 2º Se qualquer dos crimes previstos neste artigo for cometido por intermédio dos meios de comunicação social, de publicação em redes sociais, da rede mundial de computadores ou de publicação de qualquer natureza: (Redação dada pela Lei nº 14.532, de 2023) Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa. (Incluído pela Lei nº 9.459, de 15/05/97) § 2º-A Se qualquer dos crimes previstos neste artigo for cometido no contexto de atividades esportivas,

religiosas, artísticas ou culturais destinadas ao público: (Incluído pela Lei nº 14.532, de 2023) Pena: reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e proibição de frequência, por 3 (três) anos, a locais destinados a práticas esportivas, artísticas ou culturais destinadas ao público, conforme o caso. (Incluído pela Lei nº 14.532, de 2023)”

**A respeito dos crimes contra a fé pública e contra a administração pública, julgue os itens subsequentes, com base na legislação de regência, na doutrina e na jurisprudência dos tribunais superiores.**

**QUESTÃO 61. Empregados de associações civis qualificadas como organizações sociais (OS) podem ser considerados funcionários públicos por equiparação, para fins de responsabilização por crimes funcionais.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

Esse é o entendimento do STJ, veja: “FUNCIONÁRIO PÚBLICO – EXTENSÃO. Para o fim previsto no artigo 327, § 1º, do Código Penal, tem a qualificação de funcionário público pessoa que exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal ou trabalha em empresa prestadora de serviços contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública. ORGANIZAÇÃO SOCIAL – INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE. Os dirigentes e prestadores de serviço têm, para efeito penal, a qualificação de funcionário público. PENA – MULTA. A fixação do valor do dia-multa circunscreve-se ao justo ou injusto, não alcançando, em geral, ilegalidade. (HC 138484, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 11/09/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-222 DIVULG 17-10-2018 PUBLIC 18-10-2018).”

**QUESTÃO 62. Aquele que, agindo fraudulentamente e sob o falso pretexto de influir em uma decisão judicial, ludibria alguém e recebe dinheiro da pessoa enganada, comete crime de tráfico de influência, não podendo a pessoa que entrega o dinheiro ser responsabilizada por tentativa de corrupção passiva, pois houve um delito putativo.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

Na verdade, trata-se do crime de Exploração de Prestígio. Conforme o Código Penal: “Exploração de prestígio Art. 357 - Solicitar ou receber dinheiro ou qualquer outra utilidade, a pretexto de influir em juiz, jurado, órgão do Ministério Público, funcionário de justiça, perito, tradutor, intérprete ou testemunha: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. Parágrafo único - As penas aumentam-se de um terço, se o agente alega ou insinua que o dinheiro ou utilidade também se destina a qualquer das pessoas referidas neste artigo.”

**QUESTÃO 63.** No crime de denúncia caluniosa, é necessária, segundo a doutrina, a caracterização de dolo direto no que concerne ao fato imputado, pois o autor deve conhecer a inocência da pessoa a quem atribui sua prática; contudo, é possível o reconhecimento de culpa no tocante ao comportamento imprudente caracterizado como dar causa à instauração de inquérito policial, de procedimento investigatório criminal, de processo judicial, de processo administrativo disciplinar, de inquérito civil ou de ação de improbidade administrativa contra alguém.

#### **Comentários**

O item está **errado**.

Segundo a doutrina, para caracterização do crime de denúncia caluniosa é necessário o dolo direto, consistente em atribuir crime a uma pessoa, mesmo sabendo ser ela inocente. Por outro lado, em relação "dar causa" à instauração de procedimentos como inquéritos policiais e processos judiciais, pode haver culpa, caso o autor do crime tenha agido com imprudência ou negligência ao imputar o crime.

**QUESTÃO 64.** Considere que, durante o cumprimento de medida judicialmente deferida de busca e apreensão, policiais federais encontrem, em uma fábrica clandestina, diversos selos de imposto sobre importação de produtos industrializados (IPI) falsificados que seriam posteriormente afixados em maços de cigarro fabricados naquele mesmo local, os quais, simulando procedência estrangeira, dariam aparência de autenticidade aos maços. Nessa hipótese, em relação aos selos, segundo o STJ, não há crime tributário contra a União, mas existe crime contra a fé pública.

#### **Comentários**

O item está **certo**.

Segundo o STJ: "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS COM SELOS DE IPI FALSOS. NÍTIDO PROPÓSITO DE DAR APARÊNCIA DE AUTENTICIDADE AO PRODUTO FALSIFICADO. AUSÊNCIA DE LESÃO A BENS, SERVIÇOS OU INTERESSES DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. 1 - A falsificação de selos de IPI em maços de cigarros falsificados não caracteriza crime de natureza fiscal, tendo em vista que o único propósito é o de conferir-lhes aparência de produto autêntico, com a finalidade de facilitar a sua comercialização, além disso não há fato gerador do aludido imposto a configurar a fraude ao fisco, não havendo que se falar, portanto, em competência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito. 2 - Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da Vara Criminal de Inquéritos Policiais de Belo Horizonte/MG, o suscitado. (CC 124.091/MG, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 12/12/2012, DJe 18/12/2012)".

**QUESTÃO 65.** No crime de falsificação de documento público, na situação em que o documento seja fabricado pelo sujeito ativo, exige-se como requisito para a configuração do delito a *imitatio veri*, sem a qual a conduta não terá aptidão para lesionar a fé pública.

## Comentários

O item está **certo**.

Segundo a doutrina, é necessário o *imitatio veri* como requisito essencial para a configuração do delito. Isso significa que a falsificação deve ter a capacidade de enganar, isto é, o documento deve realmente ter aparência de verdadeiro.

**Em relação a crimes ambientais, julgue os itens a seguir, de acordo com a legislação de regência e a jurisprudência dos tribunais superiores.**

**QUESTÃO 66. De acordo com o STJ, a exploração não autorizada de ouro caracteriza uma extração criminosa de recursos minerais de propriedade da União e, conseqüentemente, configura crime contra o patrimônio tipificado na Lei nº 8.176/1991.**

## Comentários

O item está **certo**.

Trata-se do crime previsto no art. 2º da Lei 8176/91: “Art. 2º Constitui crime contra o patrimônio, na modalidade de usuração, produzir bens ou explorar matéria-prima pertencentes à União, sem autorização legal ou em desacordo com as obrigações impostas pelo título autorizativo. Pena: detenção, de um a cinco anos e multa. Segundo do STJ, inclusive, o fato de o minério estar localizado em propriedade particular ou em zona rural municipal não afasta a dominialidade federal do bem e a tipicidade prevista no art. 2º da Lei nº 8.176/91 (usuração mineral). STJ. 6ª Turma. AgRg no AREsp 1.789.629-MT, Rel. Min. Rogerio Schietti Cruz, julgado em 28/11/2023 (Info 799). Ademais, nesse caso pode incidir também o crime do Art. 55 da Lei 9605/98 em concurso formal: É possível o concurso formal entre o crime do art. 2º da Lei n. 8.176/91 (que tutela o patrimônio da União, proibindo a usuração de suas matérias-primas), e o crime do art. 55 da Lei n. 9.605/98 (que protege o meio ambiente, proibindo a extração de recursos minerais), não havendo conflito aparente de normas já que protegem bens jurídicos distintos. STJ. 6ª Turma. AgRg no REsp 1856109/RS, Rel. Min. Rogerio Schietti, julgado em 16/06/2020.

**QUESTÃO 67. Diversos delitos previstos na Lei nº 9.605/1998 são classificados como crimes de acumulação, ou seja, crimes em que a lesividade da conduta individual é diminuta, todavia, quando há a demonstração de que o comportamento é repetido por um grande número de pessoas em um mesmo contexto de risco, a soma dessas ações permite a constatação de uma lesividade relevante; assim, projetando-se uma proteção ao bem jurídico para o longo prazo, pune-se a conduta individual.**

## Comentários

O item está **certo**.

Nos crimes de acumulação, o legislador opta por punir condutas individualmente pouco lesivas, justamente porque a repetição sistemática desse comportamento por muitas pessoas ou ao longo do tempo compromete seriamente o bem jurídico tutelado. No caso da Lei n.º 9.605/1998, o meio ambiente é um bem difuso, coletivo e intergeracional, e a lógica da proteção penal assume um viés preventivo, justificando a sanção mesmo diante de ações isoladas aparentemente inofensivas.

**QUESTÃO 68. Considere que a empresa fabricante de solventes XRT tenha sido denunciada pela prática do delito de poluição previsto no art. 54 da Lei nº 9.605/1998 e que, no curso da ação penal, tenha ocorrido a sua incorporação legítima e regular pela empresa ABC Química. Nessa situação, consoante entendimento do STJ, eventual sanção penal atingirá a empresa incorporadora.**

### **Comentários**

O item está **errado**.

Segundo decisão do STJ, o princípio da intranscendência da pena, previsto no art. 5º, XLV da Constituição Federal, tem aplicação às pessoas jurídicas, de modo que, extinta legalmente a pessoa jurídica - sem nenhum indício de fraude -, aplica-se analogicamente o art. 107, I, do Código Penal, com a consequente extinção de sua punibilidade. Veja: "PENAL E PROCESSUAL PENAL. RECURSO ESPECIAL. CRIME DE POLUIÇÃO (ART. 54, § 2º, V, DA LEI 9.605/1998). CONDUTA PRATICADA POR SOCIEDADE EMPRESÁRIA POSTERIORMENTE INCORPORADA POR OUTRA. EXTINÇÃO DA INCORPORADA. ART. 1.118 DO CC. PRETENSÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO PENAL DA INCORPORADORA. DESCABIMENTO. PRINCÍPIO DA INTRANSCENDÊNCIA DA PENA. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 107, I, DO CP. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE MANTIDA. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO. 1. A conduta descrita na denúncia foi supostamente praticada pela sociedade empresária AGRÍCOLA JANDELLE S.A., posteriormente incorporada por SEARA ALIMENTOS LTDA. 2. A incorporação gera a extinção da sociedade incorporada, transmitindo-se à incorporadora os direitos e obrigações que cabiam à primeira. Inteligência dos arts. 1.116 e 1.118 do CC, bem como do art. 227 da Lei 6.404/1976. 3. A pretensão punitiva estatal não se enquadra no conceito jurídico-dogmático de obrigação patrimonial transmissível, tampouco se confunde com o direito à reparação civil dos danos causados ao meio ambiente. Logo, não há norma que autorize a transferência da responsabilidade penal à incorporadora. 4. O princípio da intranscendência da pena, previsto no art. 5º, XLV, da CR/1988, tem aplicação às pessoas jurídicas. Afinal, se o direito penal brasileiro optou por permitir a responsabilização criminal dos entes coletivos, mesmo com suas peculiaridades decorrentes da ausência de um corpo biológico, não pode negar-lhes a aplicação de garantias fundamentais utilizando-se dessas mesmas peculiaridades como argumento. 5. Extinta legalmente a pessoa jurídica ré - sem nenhum indício de fraude, como expressamente afirmou o acórdão recorrido -, aplica-se analogicamente o art. 107, I, do CP, com a consequente extinção de sua punibilidade. 6. Este julgamento tratou de situação em que a ação penal foi extinta pouco após o recebimento da denúncia, muito antes da prolação da sentença. Ocorrendo fraude na incorporação (ou, mesmo sem fraude, a realização da incorporação como forma de escapar ao cumprimento de uma pena aplicada em sentença definitiva), haverá evidente distinção em face do precedente ora firmado, com a aplicação de consequência jurídica diversa. É possível pensar, em tais casos, na desconsideração ou ineficácia da incorporação em face do Poder Público, a fim de garantir o cumprimento da pena. 7. Diversamente, a responsabilidade civil pelos danos causados ao meio ambiente ou a terceiros, bem como os efeitos extrapenais de uma sentença condenatória eventualmente

já proferida quando realizada a incorporação, são transmissíveis à incorporadora. 8. Recurso especial desprovido. (REsp n. 1.977.172/PR, relator Ministro Ribeiro Dantas, Terceira Seção, julgado em 24/8/2022, DJe de 20/9/2022 (Info 746).”

**A respeito de crimes contra a pessoa, julgue os próximos itens, conforme a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores.**

**QUESTÃO 69. Ao tipificar o crime de tráfico de pessoas, o Código Penal enumera uma série de finalidades especiais que devem se concretizar para que se repute consumado o delito.**

### **Comentários**

O item está **errado**.

Conforme o art. 149-A do Código Penal: “Agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de: I - remover-lhe órgãos, tecidos ou partes do corpo; II - submetê-la a trabalho em condições análogas à de escravo; III - submetê-la a qualquer tipo de servidão; IV - adoção ilegal; ou V - exploração sexual. Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa”. Nesse sentido, conforme a doutrina, entretanto, o delito reputa-se consumado ainda que as finalidades elencadas o art. 149-A do CP não se concretizem.

**QUESTÃO 70. Considere que Marcelino, policial federal, tenha falecido durante uma troca de tiros ocorrida no desempenho de sua função, depois de ter sido atingido por um disparo realizado por um contrabandista que tentava escapar à ação policial. Considere, ainda, que, após a captura desse contrabandista, tenha sido descoberto que a arma usada no disparo fatal era um revólver calibre 32, com os sinais identificadores suprimidos por ação mecânica voluntária. Nessa situação, como o Estatuto do Desarmamento equipara em punibilidade o porte de arma de fogo de uso restrito e o porte de arma de fogo com sinais de identificadores suprimidos, a conduta do contrabandista, em relação ao resultado morte, caracteriza homicídio qualificado pelo emprego de arma de fogo de uso restrito.**

### **Comentários**

O item está **errado**.

Segundo o art. 12 do Decreto nº 11.615/2023: “São de uso restrito as armas de fogo e munições especificadas em ato conjunto do Comando do Exército e da Polícia Federal, incluídas: I - armas de fogo automáticas, independentemente do tipo ou calibre; II - armas de pressão por gás comprimido ou por ação de mola, com calibre superior a seis milímetros, que disparem projéteis de qualquer natureza, exceto as que lancem esferas de plástico com tinta, como os lançadores de paintball; III - armas de pressão por gás comprimido ou por ação de mola, com calibre superior a seis ponto trinta e cinco milímetros, que disparem projéteis de qualquer natureza, exceto as que lancem esferas de plástico com tinta, como os lançadores de *paintball*; (Redação dada pelo Decreto nº 12.345, de 2024) III - armas de fogo de porte, cuja munição comum tenha, na saída do cano de prova, energia superior a trezentas

libras-pé ou quatrocentos e sete joules, e suas munições; IV - armas de fogo portáteis, longas, de alma raiada, cuja munição comum tenha, na saída do cano de prova, energia superior a mil e duzentas libras-pé ou mil seiscientos e vinte joules, e suas munições; V - armas de fogo portáteis, longas, de alma lisa: a) de calibre superior a doze; e b) semiautomáticas de qualquer calibre; e VI - armas de fogo não portáteis.” O crime cometido na verdade é um homicídio qualificado em razão da vítima ser agente de segurança pública no exercício da função, veja: “Art. 121. Matar alguém: Pena - reclusão, de seis a vinte anos. (...) Homicídio qualificado (...) § 2º Se o homicídio é cometido: VII – contra: (Redação dada pela Lei nº 15.134, de 2025) a) autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até o terceiro grau, em razão dessa condição; (Incluída pela Lei nº 15.134, de 2025) (...)”. O fato da numeração estar raspada, na verdade, caracteriza o crime de Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, conforme art. 16, §1º, IV, da Lei 10.826/2003 e a questão pretendeu confundir.

**QUESTÃO 71. Conforme previsto no Código Penal, o crime de perseguição é majorado quando praticado contra mulher por razões da condição do sexo feminino.**

**Comentários**

O item está **certo**.

Essa é uma das majorantes previstas para o crime de perseguição, veja: “Art. 147-A. Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade. Pena – reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. § 1º A pena é aumentada de metade se o crime é cometido: (...) II – contra mulher por razões da condição de sexo feminino, nos termos do § 2º-A do art. 121 deste Código; (...)” .

**QUESTÃO 72. Segundo entendimento do STF, nem toda violação a direitos trabalhista serve à caracterização do crime de redução à condição análoga à de escravo, exigindo-se, para tanto, que a violação a direitos seja intensa e persistente, embora se dispensem a coação física e o cerceamento da liberdade de locomoção, bastando, por exemplo, como meio executórios, a submissão a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, ou a sujeição a condições degradantes de trabalho, naquilo que constitui um tipo misto alternativo.**

**Comentários**

O item está **certo**.

Esse é exatamente o entendimento do STF: “EMENTA PENAL. REDUÇÃO A CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO. ESCRAVIDÃO MODERNA. DESNECESSIDADE DE COAÇÃO DIRETA CONTRA A LIBERDADE DE IR E VIR. DENÚNCIA RECEBIDA. Para configuração do crime do art. 149 do Código Penal, não é necessário que se prove a coação física da liberdade de ir e vir ou mesmo o cerceamento da liberdade de locomoção, bastando a submissão da vítima a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva ou a

condições degradantes de trabalho, condutas alternativas previstas no tipo penal. A escravidão moderna é mais sutil do que a do século XIX e o cerceamento da liberdade pode decorrer de diversos constrangimentos econômicos e não necessariamente físicos. Priva-se alguém de sua liberdade e de sua dignidade tratando-o como coisa e não como pessoa humana, o que pode ser feito não só mediante coação, mas também pela violação intensa e persistente de seus direitos básicos, inclusive do direito ao trabalho digno. A violação do direito ao trabalho digno impacta a capacidade da vítima de realizar escolhas segundo a sua livre determinação. Isso também significa reduzir alguém a condição análoga à de escravo. Não é qualquer violação dos direitos trabalhistas que configura trabalho escravo. Se a violação aos direitos do trabalho é intensa e persistente, se atinge níveis gritantes e se os trabalhadores são submetidos a trabalhos forçados, jornadas exaustivas ou a condições degradantes de trabalho, é possível, em tese, o enquadramento no crime do art. 149 do Código Penal, pois os trabalhadores estão recebendo o tratamento análogo ao de escravos, sendo privados de sua liberdade e de sua dignidade. Denúncia recebida pela presença dos requisitos legais.” (STF - Inq. 3412, Tribunal Pleno, julgado em 29-03-2012).

**QUESTÃO 73. Caracteriza o crime de violação de domicílio qualificada a ação de um policial, consciente e voluntariamente, conhecendo a ilegalidade de sua conduta, ingressar em casa alheia às 4 horas da madrugada, em cumprimento a mandado de busca e apreensão.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

O referido crime não prevê qualificadoras, conforme o art. 22 da Lei nº 13.869/2019: “Invadir ou adentrar, clandestina ou astuciosamente, ou à revelia da vontade do ocupante, imóvel alheio ou suas dependências, ou nele permanecer nas mesmas condições, sem determinação judicial ou fora das condições estabelecidas em lei: Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa. § 1º Incorre na mesma pena, na forma prevista no caput deste artigo, quem: I - coage alguém, mediante violência ou grave ameaça, a franquear-lhe o acesso a imóvel ou suas dependências; II - (VETADO); III - cumpre mandado de busca e apreensão domiciliar após as 21h (vinte e uma horas) ou antes das 5h (cinco horas).”

**Julgue os itens seguintes, acerca da competência da justiça federal, dos tribunais regionais federais, do STJ e do STF, bem como do conflito de competência.**

**Durante investigação de suposto crime de lavagem de dinheiro, o delegado de polícia instaurou de ofício inquérito policial com base em relatório de inteligência financeira do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), que apontou movimentações atípicas em nome de servidor público federal. O investigado foi intimado a prestar esclarecimentos, mas se recusou a comparecer perante a autoridade policial. Considerando a situação hipotética apresentada, julgue os itens a seguir, à luz da legislação e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) relativas a inquérito policial.**

**QUESTÃO 74. A ausência de indiciamento formal em inquérito policial não impede o controle judicial da legalidade das diligências investigativas.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O poder judiciário tem a função de garantir que as diligências investigativas respeitem os direitos e garantias fundamentais dos investigados. Segundo o art. 3º-B do Código de Processo Penal: “Art. 3º-B. O juiz das garantias é responsável pelo controle da legalidade da investigação criminal e pela salvaguarda dos direitos individuais cuja franquia tenha sido reservada à autorização prévia do Poder Judiciário, competindo-lhe especialmente: (...)”.

**QUESTÃO 75. A instauração do inquérito policial por iniciativa da autoridade policial, com base no relatório de inteligência financeira do COAF, é nula por ausência de *notitia criminis* formal.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

A instauração do inquérito policial por iniciativa da autoridade policial, com base no relatório de inteligência financeira do COAF é admitido em nosso ordenamento jurídico. Segundo o art. 15 da Lei nº 9.613/98: “O COAF comunicará às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis, quando concluir pela existência de crimes previstos nesta Lei, de fundados indícios de sua prática, ou de qualquer outro ilícito.”

**QUESTÃO 76. Ainda que o investigado se recuse a prestar depoimento, o inquérito policial pode prosseguir regularmente, sendo possível sua conclusão com relatório final sem oitiva do investigado.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O investigado tem direito ao silêncio, de modo que sua recusa a prestar depoimento não impede o prosseguimento das investigações, conforme o art. 5º, LVIII, da Constituição Federal: “O preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado (...)”.

**QUESTÃO 77. Eventual advogado do investigado terá acesso apenas aos documentos do inquérito policial em que haja prévia autorização judicial ou que digam respeito diretamente à defesa.**

## Comentários

O item está **errado**.

Conforme o entendimento do STF na Súmula Vinculante nº 14: “É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.”

**QUESTÃO 78. Mesmo diante da recusa do acusado em prestar esclarecimentos, a autoridade policial não poderá requisitar dados fiscais ou bancários dele diretamente a órgãos administrativos sem autorização judicial, sob pena de violação do sigilo legal e nulidade das provas eventualmente obtidas dessa maneira.**

## Comentários

O item está **errado**.

A autoridade policial pode requisitar dados fiscais e bancários diretamente a órgãos administrativos, o que não é possível, na verdade, é a quebra de sigilo bancário ou fiscal sem autorização judicial. Conforme o art. 1º da Lei Complementar nº 105/2021: “Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados. § 3º Não constitui violação do dever de sigilo: VII - o fornecimento de dados financeiros e de pagamentos, relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento de pessoas naturais ou jurídicas, a gestores de bancos de dados, para formação de histórico de crédito, nos termos de lei específica.”

**Julgue os itens seguintes, acerca da competência da justiça federal, dos tribunais regionais federais, do STJ e do STF, bem como do conflito de competência.**

**QUESTÃO 79. Compete ao STF dirimir conflito de competência entre juízes federais vinculados a tribunais regionais federais distintos.**

## Comentários

O item está **errado**.

É o que está expresso no Artigo 105, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal: “Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça: d) os conflitos de competência entre quaisquer tribunais, ressalvado o disposto no art. 102, I, "o", bem como entre tribunal e juízes a ele não vinculados e entre juízes vinculados a tribunais diversos.”

**QUESTÃO 80. Compete ao STJ processar e julgar, originariamente, desembargadores dos tribunais de justiça dos estados por eventual prática de crimes comuns.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

Conforme o Artigo 105, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal: "Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça: a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais."

**QUESTÃO 81 Compete à justiça federal o julgamento de crimes praticados contra bens, serviços ou interesses de empresa pública federal, como os Correios, ainda que o bem jurídico lesado não esteja diretamente vinculado à função pública desempenhada pela empresa.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

Consoante o Artigo 109, inciso IV, da Constituição Federal: "Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: IV - os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral."

**QUESTÃO 82. A Justiça Federal é competente para julgar o agente do delito de tráfico internacional de drogas, independentemente de ter havido ou não ingresso efetivo da droga em território estrangeiro.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

É o entendimento da Súmula nº 607 do STJ: "A majorante do tráfico transnacional de drogas (art. 40, I, da Lei nº 11.343/2006) configura-se com a prova da destinação internacional das drogas, ainda que não consumada a transposição de fronteiras. STJ. 3ª Seção. Aprovada em 11/04/2018, DJe 17/04/2018."

**QUESTÃO 83. Conflito de competência entre um juiz estadual e um juiz federal deve ser resolvido pelo tribunal regional federal ao qual estiver vinculado o juiz federal.**

## Comentários

O item está **errado**.

Segundo a Constituição Federal: “Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça: I - processar e julgar, originariamente: (...) d) os conflitos de competência entre quaisquer tribunais, ressalvado o disposto no art. 102, I, "o", bem como entre tribunal e juízes a ele não vinculados e entre juízes vinculados a tribunais diversos; (...)”.

**A respeito das provas no processo penal, julgue os itens que se seguem.**

**QUESTÃO 84. As provas ilícitas por derivação, em regra, são inadmissíveis, salvo se demonstrada a existência de fonte independente ou a descoberta inevitável do elemento probatório.**

## Comentários

O item está **certo**.

Segundo o art. 157 do Código de Processo Penal: “São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas, assim entendidas as obtidas em violação a normas constitucionais ou legais. § 1º São também inadmissíveis as provas derivadas das ilícitas, salvo quando não evidenciado o nexo de causalidade entre umas e outras, ou quando as derivadas puderem ser obtidas por uma fonte independente das primeiras. § 2º Considera-se fonte independente aquela que por si só, seguindo os trâmites típicos e de praxe, próprios da investigação ou instrução criminal, seria capaz de conduzir ao fato objeto da prova.”

**QUESTÃO 85. O procedimento de busca e apreensão em domicílio realizado fora do horário comercial, ainda que com autorização judicial, é nulo, por desrespeitar o princípio da inviolabilidade domiciliar.**

## Comentários

O item está **errado**.

Está errado afirmar que a busca e apreensão em domicílio realizada fora do “horário comercial” é nula. Na verdade, a Lei de Abuso de Autoridade prevê o horário indevido como aquele após as 21h (vinte e uma horas) ou antes das 5h (cinco horas). Segundo o art. 22 da Lei nº 13.869/2019: “Invadir ou adentrar, clandestina ou astuciosamente, ou à revelia da vontade do ocupante, imóvel alheio ou suas dependências, ou nele permanecer nas mesmas condições, sem determinação judicial ou fora das condições estabelecidas em lei: Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa. § 1º Incorre na mesma pena, na forma prevista no caput deste artigo, quem: III - cumpre mandado de busca e apreensão domiciliar após as 21h (vinte e uma horas) ou antes das 5h (cinco horas).”

**QUESTÃO 86. A confissão extrajudicial isolada, quando corroborada por outros elementos probatórios na mesma linha da prova produzida, pode ser valorada pelo juiz na condenação penal.**

### **Comentários**

O item está **certo**.

Esse é o entendimento do STJ: “PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. FURTO SIMPLES. AUTORIA DELITIVA EMBASADA NA CONFISSÃO INFORMAL EXTRAJUDICIAL E EM RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO. DESCABIMENTO. INADMISSIBILIDADE DA CONFISSÃO COLHIDA INFORMALMENTE E FORA DE UM ESTABELECIMENTO ESTATAL. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 5º, III, DA CR/1988 E 157, 199 E 400, § 1º, DO CPP. INVIABILIDADE, ADEMAIS, DE A CONFISSÃO DEMONSTRAR, POR SI SÓ, QUALQUER ELEMENTO DO CRIME. NECESSIDADE DE CORROBORAÇÃO DA HIPÓTESE ACUSATÓRIA POR OUTRAS PROVAS. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 155, 156, 158, 197 E 200 DO CPP. MITIGAÇÃO DO RISCO DE FALSAS CONFISSÕES E CONDENAÇÕES DE INOCENTES. AGRAVO CONHECIDO PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL, A FIM DE ABSOLVER O RÉU. (...) 11. Teses fixadas: 11.1: A confissão extrajudicial somente será admissível no processo judicial se feita formalmente e de maneira documentada, dentro de um estabelecimento estatal público e oficial. Tais garantias não podem ser renunciadas pelo interrogado e, se alguma delas não for cumprida, a prova será inadmissível. A inadmissibilidade permanece mesmo que a acusação tente introduzir a confissão extrajudicial no processo por outros meios de prova (como, por exemplo, o testemunho do policial que a colheu). 11.2: A confissão extrajudicial admissível pode servir apenas como meio de obtenção de provas, indicando à polícia ou ao Ministério Público possíveis fontes de provas na investigação, mas não pode embasar a sentença condenatória. 11.3: A confissão judicial, em princípio, é, obviamente, lícita. Todavia, para a condenação, apenas será considerada a confissão que encontre algum sustento nas demais provas, tudo à luz do art. 197 do CPP. 12. A aplicação dessas teses fica restrita aos fatos ocorridos a partir do dia seguinte à publicação deste acórdão no DJe. Modulação temporal necessária para preservar a segurança jurídica (art. 927, § 3º, do CPC). 13. Ainda que sejam eventualmente descumpridos seus requisitos de validade ou admissibilidade, qualquer tipo de confissão (judicial ou extrajudicial, retratada ou não) confere ao réu o direito à atenuante respectiva (art. 65, III, “d”, do CP) em caso de condenação, mesmo que o juízo sentenciante não utilize a confissão como um dos fundamentos da sentença. Orientação adotada pela Quinta Turma no julgamento do REsp 1.972.098/SC, de minha relatoria, em 14/6/2022, e seguida nos dois colegiados desde então. 14. Agravo conhecido para dar provimento ao recurso especial, a fim de absolver o réu.” (STJ, AREsp 2.123.334). Ademais, segundo o art. 197 do CPP: “O valor da confissão se aferirá pelos critérios adotados para os outros elementos de prova, e para a sua apreciação o juiz deverá confrontá-la com as demais provas do processo, verificando se entre ela e esta existe compatibilidade ou concordância.”

**QUESTÃO 87. Em matéria penal, admite-se a inversão do ônus da prova contra o réu quando houver indícios consistentes de autoria e materialidade colhidos durante o inquérito policial.**

### **Comentários**

O item está **errado**.

Segundo o STJ: “Somente a prova penal produzida em juízo pelo órgão da acusação penal, sob a égide da garantia constitucional do contraditório, pode revestir-se de eficácia jurídica bastante para legitimar a prolação de um decreto condenatório (HC 73.338/RJ, Rel. Min. CELSO DE MELLO)”. Trata-se de procedimento vedado no processo penal brasileiro, que adota o sistema acusatório, sendo dever da acusação provar os fatos relatados na denúncia.

**Com base na jurisprudência do STJ, julgue os itens subsequentes, acerca do interrogatório do acusado no processo penal.**

**QUESTÃO 88. Na fase do interrogatório, a defesa de corréus não pode acompanhar o ato referente aos demais acusados, salvo se houver prova de prejuízo concreto.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

Conforme o art. 185 do CPP: “O acusado que comparecer perante a autoridade judiciária, no curso do processo penal, será qualificado e interrogado na presença de seu defensor, constituído ou nomeado.”

**QUESTÃO 89. É admissível, em situações excepcionais e justificadas, o interrogatório do acusado por videoconferência no plenário do tribunal do júri, sem violação ao princípio da ampla defesa.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

Segundo o art. 185, §2º, do CPP: “Excepcionalmente, o juiz, por decisão fundamentada, de ofício ou a requerimento das partes, poderá realizar o interrogatório do réu preso por sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que a medida seja necessária para atender a uma das seguintes finalidades: I - prevenir risco à segurança pública, quando exista fundada suspeita de que o preso integre organização criminosa ou de que, por outra razão, possa fugir durante o deslocamento; II - viabilizar a participação do réu no referido ato processual, quando haja relevante dificuldade para seu comparecimento em juízo, por enfermidade ou outra circunstância pessoal; III - impedir a influência do réu no ânimo de testemunha ou da vítima, desde que não seja possível colher o depoimento destas por videoconferência, nos termos do art. 217 deste Código; IV - responder à gravíssima questão de ordem pública.”

**QUESTÃO 90. É ilegítimo encerrar o interrogatório judicial sem facultar ao defensor do acusado a formulação de perguntas, ainda que o réu se tenha limitado a permanecer em silêncio perante o magistrado.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

Esse é o entendimento do STJ: “HABEAS CORPUS. PRIMEIRA FASE DO JÚRI. NULIDADE DO INTERROGATÓRIO. RECUSA DE RESPONDER PERGUNTAS AO JUÍZO. CERCEADO QUESTIONAMENTOS DEFENSIVOS. ILEGALIDADE CONSTATADA. (...) 3. Verifica-se a ilegalidade diante do precoce encerramento do interrogatório do paciente, após manifestação do desejo de não responder às perguntas do juízo condutor do processo, senão do seu advogado, sendo excluída a possibilidade de ser questionado pelo seu defensor técnico. 4. Concessão do habeas corpus. Cassação da sentença de pronúncia, a fim de que seja realizado novo interrogatório do paciente na Ação Penal n. 5011269-74.202.8.24.0011/SC, oportunidade na qual deve ser-lhe assegurado o direito ao silêncio (total ou parcial), respondendo às perguntas de sua defesa técnica, e exercendo diretamente a ampla defesa (STJ. HC n. 703.978/SC)”.

**QUESTÃO 91. O réu foragido tem direito à participação no interrogatório por videoconferência, ainda que a audiência esteja sendo realizada de forma presencial, por se tratar de direito fundamental assegurado a todo acusado.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

Segundo o STJ: “Não cabe a pretensão de realizar o interrogatório de forma virtual ao foragido por considerável período, pois a situação não se amolda ao art. 220 do CPP.” STJ. 6ª Turma. HC 640.770-SP, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 15/06/2021. Nesses termos, segundo o art. 220 do CPP: “As pessoas impossibilitadas, por enfermidade ou por velhice, de comparecer para depor, serão inquiridas onde estiverem.” Sendo assim, não se admite a participação do réu foragido por meio virtual pela jurisprudência, tampouco pela legislação processual penal.

**QUESTÃO 92. O interrogatório, como meio de defesa, assegura ao acusado a prerrogativa de responder a todas as perguntas, a nenhuma delas ou a apenas algumas delas, mas o exercício parcial do direito ao silêncio pode ser valorado negativamente pelo juiz em sua decisão, desde que ele o faça de forma motivada.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

O silêncio não pode, em nenhum caso, ser interpretado em prejuízo do réu. Nesse sentido, conforme a art. 186 do CPP: “Depois de devidamente qualificado e cientificado do inteiro teor da acusação, o acusado será informado pelo juiz, antes de iniciar o interrogatório, do seu direito de permanecer calado e de não responder perguntas que lhe forem formuladas. Parágrafo único. O silêncio, que não importará em confissão, não poderá ser interpretado em prejuízo da defesa.”

**Julgue os itens a seguir com base na Lei n.º 9.613/1998, que dispõe sobre lavagem de dinheiro.**

**QUESTÃO 93. Havendo indícios suficientes de infração penal, é admissível a indisponibilidade de bens, direitos e valores registrados em nome de interpostas pessoas, físicas ou jurídicas, cuja existência indicar que o acusado por crime de lavagem de dinheiro é o seu verdadeiro titular.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

A questão pode ser resolvida à luz da literalidade do art. 4º da Lei 9613/96: “O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do delegado de polícia, ouvido o Ministério Público em 24 (vinte e quatro) horas, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos nesta Lei ou das infrações penais antecedentes.” Além disso, o STJ já entendeu que a medida assecuratória de indisponibilidade de bens, prevista no art. 4º, § 4º, da Lei nº 9.613/98, pode atingir bens de origem lícita ou ilícita, adquiridos antes ou depois da infração penal, bem como de pessoa jurídica ou familiar não denunciado, quando houver confusão patrimonial (STJ. Corte Especial. Inq 1.190-DF, Rel. Min. Maria Isabel Gallotti, julgado em 15/09/2021 - Info 710).

**QUESTÃO 94. A denúncia pelo crime de lavagem de capitais pode ser instruída com indícios suficientes da existência da infração penal antecedente, ainda que esta não tenha sido julgada.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

Trata-se da Teoria da Justa Causa Duplicada, conforme Art. 2º § 1º: “A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência da infração penal antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta Lei, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor, ou extinta a punibilidade da infração penal antecedente”. Ademais, conforme já consolidado pelo STF e STJ, o processo e julgamento do crime de lavagem de dinheiro é regido pelo princípio da autonomia. Isso significa que, para a denúncia que imputa ao réu o delito de lavagem de dinheiro ser considerada apta, não é necessária prova concreta da ocorrência da infração penal antecedente, bastando a existência de elementos indiciários de que o capital lavado seja decorrente desta infração penal (STF. 1ª Turma. HC 93.368/PR, DJe de 25/8/2011).

**QUESTÃO 95. A colaboração premiada, no âmbito do processo penal por crime de lavagem de dinheiro, não exige acordo homologado judicialmente antes do oferecimento da denúncia, podendo ser celebrado e homologado em qualquer fase da persecução penal.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

Não há qualquer tipo de vedação da colaboração premiada no caso de lavagem de capitais seja realizada na fase processual, ou até mesmo após a condenação, presentes os requisitos legais da Lei nº 12850/2013 e nº 9613/96. Conforme o art. 1º, § 5º, da Lei nº 12850/2013: “A pena poderá ser reduzida de um a dois terços e ser cumprida em regime aberto ou semiaberto, facultando-se ao juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la, a qualquer tempo, por pena restritiva de direitos, se o autor, coautor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais, à identificação dos autores, coautores e partícipes, ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime. (Redação dada pela Lei nº 12.683, de 2012)”. Ademais, conforme o art. 4º da mesma lei: “O juiz poderá, a requerimento das partes, conceder o perdão judicial, reduzir em até 2/3 (dois terços) a pena privativa de liberdade ou substituí-la por restritiva de direitos daquele que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração advenha um ou mais dos seguintes resultados: §5º Se a colaboração for posterior à sentença, a pena poderá ser reduzida até a metade ou será admitida a progressão de regime ainda que ausentes os requisitos objetivos.”

**QUESTÃO 96. A autoridade policial não necessita de autorização judicial para ter acesso a dados cadastrais de investigado por crime de lavagem de dinheiro que sejam mantidos pela justiça eleitoral, sendo suficiente a requisição direta.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

Conforme o Art. 15 da Lei 9613/96: “O delegado de polícia e o Ministério Público terão acesso, independentemente de autorização judicial, apenas aos dados cadastrais do investigado que informem exclusivamente a qualificação pessoal, a filiação e o endereço mantidos pela Justiça Eleitoral, empresas telefônicas, instituições financeiras, provedores de internet e administradoras de cartão de crédito.”

**A respeito das teorias sociológicas da criminologia, julgue itens seguintes.**

**QUESTÃO 97. A expressão "crime do colarinho branco" (white-collar crime) foi desenvolvida para se referir às condutas criminosas praticadas por indivíduos de alto status social no exercício de suas atividades profissionais, rompendo com a ideia equivocada e largamente difundida de que a criminalidade seria um fenômeno restrito a classes economicamente desfavorecidas.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O item trouxe definição exata da expressão "crime de colarinho branco" (white-collar crime). Assim, o crime de colarinho branco é praticado por indivíduos em posições de poder e prestígio, geralmente envolvendo fraudes financeiras, corrupção ou abuso de confiança.

**QUESTÃO 98. Segundo a teoria das janelas quebradas (broken windows theory), desenvolvida por James Wilson e George Kelling, há uma relação de causalidade entre a percepção de desordem e o aumento da criminalidade, o que sustentaria a necessidade de o Estado reprimir de forma imediata as pequenas infrações a fim de prevenir a prática de delitos mais graves.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

O item trouxe a definição correta da teoria das janelas quebradas. Dessarte, a teoria das janelas quebradas sugere que a negligência com pequenos delitos e sinais de desordem pode incentivar crimes mais graves, ao transmitir a sensação de que ninguém se importa com a lei.

**Julgue os itens a seguir, relativos a modelos teóricos da criminologia.**

**QUESTÃO 99. Como expressão do modelo restaurador, a justiça restaurativa caracteriza-se pelo formalismo procedimental e pela transferência da responsabilidade pela solução do conflito à figura do mediador, que exerce função decisória.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

O item está incorreto, pois não há rigor formal na justiça restaurativa e tampouco o mediador terá função decisória, uma vez que haverá conciliação entre as partes.

**QUESTÃO 100. O modelo ressocializador tem como finalidade o restabelecimento do status quo ante dos envolvidos no conflito criminal, priorizando a composição de interesses entre as partes e a reparação do dano causado à vítima.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

O item está incorreto, pois o modelo ressocializador tem o enfoque na pessoa do condenado, visando a sua ressocialização e não prioriza a composição de interesses entre as partes e a reparação do dano causado à vítima.

**No que se refere ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e às receitas da seguridade social, julgue os itens seguintes.**

**QUESTÃO 101. Recebida denúncia da participação de dependente em tentativa de homicídio qualificado do segurado titular, o acusado perde definitivamente a qualidade de dependente.**

### **Comentários**

O item está **errado**. A questão trata sobre dependentes do segurado do regime geral de previdência social.

Conforme o art. 16, §7º, Lei 8.213/91, um dependente condenado por crime que resulte na morte do segurado (homicídio, por exemplo) perde o direito aos benefícios previdenciários. No entanto, a lei fala expressamente em condenação por crime doloso que tenha resultado na morte do segurado, vejamos: “§ 7º Será excluído definitivamente da condição de dependente quem tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.” Além disso, a lei exige uma condenação judicial transitada em julgado para que a perda do direito ocorra.

**QUESTÃO 102. De acordo com a legislação previdenciária, 40% do resultado dos leilões dos bens apreendidos pelo Departamento da Receita Federal constitui receita da seguridade social.**

### **Comentários**

O item está **certo**. A questão trata sobre financiamento da seguridade social.

Consoante o art. 27, VII, Lei 8.212/91, será garantido e destinado ao financiamento da seguridade social, os recursos obtidos com a venda de mercadorias apreendidas, abandonadas ou penhoradas pela Receita Federal é destinada diretamente. Essa medida visa reforçar o orçamento da seguridade social, utilizando recursos de bens adquiridos irregularmente ou em decorrência de crimes, como o contrabando. Vejamos: “Art. 27. Constituem outras receitas da Seguridade Social: VII - 40% (quarenta por cento) do resultado dos leilões dos bens apreendidos pelo Departamento da Receita Federal;”

**QUESTÃO 103. É permitido que lei complementar discipline a cobertura de benefícios não programados, inclusive os decorrentes de acidente do trabalho, devendo tal cobertura ser atendida concorrentemente pelo RGPS e pelo setor privado.**

### **Comentários**

O item está **errado**. A questão trata sobre benefícios.

Conforme o art. 201, §10, CF, a previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a Lei complementar poderá disciplinar a cobertura de benefícios não programados, inclusive os decorrentes de acidente do trabalho, a ser

atendida concorrentemente pelo Regime Geral de Previdência Social e pelo setor privado. Veja que a cobertura deve ser atendida exclusivamente pelo RGPS. Portanto, a afirmativa está errada.

#### **QUESTÃO 104. O segurado contribuinte individual não faz jus ao auxílio-acidente.**

##### **Comentários**

O item está **certo**. A questão trata sobre o auxílio acidente.

Consoante o artigo 18, § 1º, da Lei nº 8.213/91, é explícito ao excluir o contribuinte individual dessa cobertura. O benefício é restrito a outras categorias de segurados, como o empregado, o trabalhador avulso e o segurado especial: §1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, II, VI e VII do art. 11 desta Lei. O artigo 11, então, estabelece esses segurados: “I - como empregado; II - como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos; VII – como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros (...)” Não obstante, a Turma Nacional de Uniformização (TNU) consolidou esse entendimento por meio do Tema 201, que reafirma que o contribuinte individual não tem direito ao auxílio-acidente. A saber: “O contribuinte individual não faz jus ao auxílio-acidente, diante de expressa exclusão legal.” A lógica por trás dessa exclusão é que a atividade do contribuinte individual não se enquadra na mesma dinâmica de trabalho de um empregado, para quem o benefício é primordial.

**A respeito de crimes contra a seguridade e a previdência social e da extinção da punibilidade de seu agente, considerando a legislação previdenciária e o entendimento dos tribunais superiores, julgue os itens que se seguem.**

#### **QUESTÃO 105. A consumação do crime de apropriação indébita previdenciária prescinde da constituição definitiva, na via administrativa, do crédito tributário.**

##### **Comentários**

O item está **errado**. A questão trata sobre crime de apropriação indébita previdenciária.

Conforme o entendimento jurisprudencial em tese firmada pelo Superior Tribunal de Justiça ao apreciar o Tema 1.166, STJ, o crime de apropriação indébita previdenciária, previsto no art. 168-A, § 1.º, inciso I, do Código Penal, possui natureza de delito material, que só se consuma com a constituição definitiva, na via administrativa, do crédito tributário, consoante o disposto na Súmula Vinculante n. 24 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, o crime de apropriação indébita previdenciária, previsto no art. 168-A do Código Penal, só pode ser considerado consumado e, portanto, passível de punição, após a conclusão do processo administrativo fiscal.

**QUESTÃO 106. O pagamento integral, pela pessoa jurídica relacionada com o agente do crime de sonegação de contribuição previdenciária, dos débitos oriundos de contribuições sociais, inclusive acessórios, que tiverem sido objeto de concessão de parcelamento não extingue a punibilidade da pessoa física que cometeu o referido crime.**

#### **Comentários**

O item está **errado**. A questão trata sobre contribuições sociais.

Para responder a essa questão, foi fundamental que o candidato entendesse a relação entre a quitação da dívida fiscal e a punição penal nos crimes contra a ordem tributária, como a sonegação de contribuição previdenciária, além do conhecimento da legislação específica que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, a Lei nº 9.430/96. O artigo 83, § 4º, da Lei nº 9.430/96, estabelece que o pagamento integral do débito tributário, inclusive se for objeto de parcelamento, antes do recebimento da denúncia, é uma causa de extinção da punibilidade do agente. Vejamos: “Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos no caput quando a pessoa física ou a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos, inclusive acessórios, que tiverem sido objeto de concessão de parcelamento.” Isso significa que, se a empresa efetuar o pagamento completo da dívida, mesmo que tenha solicitado um parcelamento, a punibilidade do indivíduo que cometeu o crime (a pessoa física) será extinta.

**Julgue os itens a seguir, com base nas normas de direito financeiro.**

**QUESTÃO 107. Embora a Constituição Federal de 1988 preveja diversos tipos de leis orçamentárias, ela consagra o princípio da unidade orçamentária, razão por que cada ente federativo deve ter apenas um único orçamento anual para cada exercício financeiro.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

O princípio da unidade orçamentária não está amparado na CF/88 e sim, no art. 2º da Lei nº 4.320/64. Esse é o erro do Item. Esse princípio, de fato, prescreve a obrigação de que cada ente federativo tenha apenas um único orçamento anual para cada exercício financeiro. Ou seja, a lei orçamentária como peça única para cada ente.

**QUESTÃO 108. A despesa pública pode ser classificada, quanto à sua natureza, em despesas correntes e em despesas de capital, estando os juros da dívida pública incluídos nas despesas de capital.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

De fato, a despesa pública pode ser classificada quanto à sua natureza em: despesas correntes e em despesas de capital. No entanto, os juros da dívida pública são despesas correntes, nos termos do art. 13 da lei nº 4.320/64.

**QUESTÃO 109. A dívida pública corresponde aos créditos inscritos em dívida ativa da União, oriundos de tributos não pagos e de outras obrigações inadimplidas.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União, oriundos de tributos não pagos e de outras obrigações inadimplidas não configuram Dívida Pública. A dívida ativa após sua arrecadação, se torna Receita Pública. Assim, a dívida ativa não está no rol previsto no art. 29, I e II da LRF (LC 101/00).

**Julgue os itens que se seguem, relativos ao Sistema Tributário Nacional.**

**QUESTÃO 110. A contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) admite os regimes de apuração cumulativo e não cumulativo, sendo, neste último, permitida a dedução de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica contribuinte.**

#### **Comentários**

O item está **certo**.

A CONFINS admite o regime de apuração cumulativo, uma alíquota de até 4% (Lei nº 9.718/98, art. 8º e 8º -A) para as empresas com base no faturamento sobre a receita bruta (art. 2 e 3ª da Lei nº 9.718/98 e art. 10 da Lei nº 10.833/03). E também “com a incidência não cumulativa, incide sobre o total das receitas auferidas no mês pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil” (Lei nº 10.833/03, art. 1º), sob alíquota de 7,6%, podendo neste caso, a pessoa jurídica contribuinte deduzir base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica contribuinte (Lei nº 10.833/03, art. 2º e 3º e Lei nº 10.865/24, art. 8º, II, b).

**QUESTÃO 111. Considera-se como domicílio tributário da pessoa natural o local da sua residência habitual, sendo vedada a indicação de outro domicílio pelo contribuinte.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

A eleição de outro foro pelo contribuinte possui previsão expressa no *caput* do art. 127 do CTN, podendo, portanto, o contribuinte indicar o domicílio tributário diverso da sua residência habitual. Caso

o contribuinte não indique o domicílio tributário, aí sim, será o domicílio habitual. Lembrando que a autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo (§2º do art. 127 do CTN).

**QUESTÃO 112. A administração tributária pode delegar a função de arrecadação de tributos a instituições financeiras sem que isso implique a delegação da competência tributária.**

**Comentários**

O item está **certo**.

A função de arrecadação de tributos nos termos do art. 7º, § 3º do CTN pode ser delegada: “Não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos”. Assim, não se trata de delegação de competência (que é vedada) e sim, atribuir a função de arrecadação de tributos - que é um ato muito corriqueiro para instituições financeiras – e compatível com a capacidade tributária ativa.

**Foi concedida licença ambiental para a construção de determinada obra em área com vegetação nativa de restinga. No decorrer da obra, um popular questionou a administração pública sobre a legalidade da licença. A construtora, diante do Poder Judiciário, alegou fato consumado.**

**A partir dessa situação hipotética, julgue os próximos itens com base na legislação ambiental e na jurisprudência dos tribunais superiores.**

**QUESTÃO 113. Eventual condenação da construtora a recuperar a área lesionada não a isentará do dever de indenizar pelo dano que permanecer até o pleno restabelecimento do meio ambiente afetado, pelo dano moral coletivo e pelo dano residual, segundo entendimento do STJ.**

**Comentários**

O item está **certo**.

O item está certo porque a construtora poderá ser condenada a uma obrigação de fazer, ou seja, a recuperar a área lesionada e além disso, ser condenada de forma cumulada a indenizar pelos danos causados. Veja o que a súmula 629 do STJ dispõe nesse sentido: “Quanto ao dano ambiental, é admitida a condenação do réu à obrigação de fazer ou à de não fazer cumulada com a de indenizar”. Além disso, trazemos como exemplo o seguinte entendimento do STJ, que dispõe que entre a lesão e a reparação do bem, temos um momento de indisponibilidade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Por tanto, temos dano ambiental interino. Após a reparação ambiental há ainda a possibilidade de que fiquem danos definitivos/residuais: “PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RECURSO ESPECIAL. DANO INTERCORRENTE (INTERINO, TRANSITÓRIO, TEMPORÁRIO, INTERMEDIÁRIO, PROVISÓRIO). INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA. POSSIBILIDADE. ESPÉCIE DE DANO DISTINTA DO DANO RESIDUAL (PERMANENTE, DEFINITIVO, PERENE). VÍCIO DE FUNDAMENTAÇÃO. REENVIO DO FEITO À ORIGEM. 1. *Os danos ambientais interinos* (também ditos intercorrentes,

transitórios, temporários, provisórios ou intermediários) não se confundem com os danos ambientais definitivos (residuais, perenes ou permanentes). 2. Os danos definitivos somente se verificam, e são indenizáveis em pecúnia, se a reparação integral da área degradada não for possível em tempo razoável, após o cumprimento das obrigações de fazer. Seu marco inicial, portanto, é o término das ações de restauração do meio ambiente. 3. O marco inicial do dano intercorrente, a seu turno, é a própria lesão ambiental. Seu marco final é o da reparação da área, seja por restauração in natura, seja por compensação indenizatória do dano residual, se a restauração não for viável. 4. O dano residual compensa a natureza pela impossibilidade de retorná-la ao estado anterior à lesão. O dano intercorrente compensa a natureza pelos prejuízos causados entre o ato degradante e sua reparação. 5. O poluidor deve não só devolver a natureza a seu estado anterior, mas reparar os prejuízos experimentados no interregno, pela indisponibilidade dos serviços e recursos ambientais nesse período. 6. A origem afastou a indenização pela possibilidade de restauração integral da natureza a seu estado anterior com o cumprimento das obrigações de fazer. A hipótese, efetivamente, trata de dano residual. 7. Ao tratar o dano intercorrente, especificamente suscitado por ocasião dos aclaratórios, como se afastado diante dos fundamentos de inexistência de dano residual, o acórdão incorre em relevante omissão e, em consequência, nulidade do julgamento integrativo. 8. O acolhimento do vício de fundamentação prejudica o exame da matéria de fundo. 9. Recurso especial conhecido em parte e, nessa extensão, provido, para determinar o reenvio do feito à origem, para saneamento da omissão ora afirmada. (STJ - REsp n. 1.845.200/SC, Data de Julgamento: 16/08/2022, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 06/09/2022)".

**QUESTÃO 114. De acordo com a jurisprudência do STJ, seria cabível a aplicação da teoria do fato consumado ao caso apenas se a construção já estivesse consolidada.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

O item está errado porque a teoria do fato consumado não pode ser aplicada no âmbito do direito ambiental, nos termos da Súmula 613 do STJ: "Não se admite a aplicação da teoria do fato consumado em tema de Direito Ambiental".

**QUESTÃO 115. Na situação apresentada, foi indevida a concessão da licença ambiental, pois a vegetação nativa de restinga é sempre considerada área de preservação permanente.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

O item está errado porque não toda restinga é considerada área de preservação permanente, pois precisam ser restingas fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues, nos termos do Código Florestal: "Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei: VI - as restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;".

**Em relação à proteção jurídica do conhecimento tradicional associado e à biossegurança, julgue os itens a seguir.**

**QUESTÃO 116. IBAMA, ICMBio, Marinha do Brasil e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento têm competência para a apuração e fiscalização das infrações administrativas contra patrimônio genético nacional ou o conhecimento tradicional associado, conforme o tipo de infração e o local de sua ocorrência.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

O item está errado porque o ICMBio não está entre os legitimados para apurar e fiscalizar as infrações administrativas contra patrimônio genético nacional ou o conhecimento tradicional associado. Veja literalidade do decreto 8.772/16, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético: “Art. 93. São competentes para fiscalizar e apurar o cometimento das infrações administrativas previstas neste Decreto: I - o Ibama; II - o Comando da Marinha, no âmbito de águas jurisdicionais e da plataforma continental brasileiras; e III - o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito d o acesso ao patrimônio genético para atividades agrícolas, nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004.”.

**QUESTÃO 117. Em situações devidamente justificadas, é permitida a comercialização de células-tronco embrionárias obtidas de embriões humanos produzidos por fertilização in vitro e não utilizados no respectivo procedimento, desde que haja autorização dos genitores.**

#### **Comentários**

O item está **errado**.

O item está errado porque é vedada a comercialização de células-tronco embrionárias, nos termos da Lei nº 11.105/ 2005: “Art. 5º É permitida, para fins de pesquisa e terapia, a utilização de células-tronco embrionárias obtidas de embriões humanos produzidos por fertilização in vitro e não utilizados no respectivo procedimento, atendidas as seguintes condições: § 3º É vedada a comercialização do material biológico a que se refere este artigo e sua prática implica o crime tipificado no art. 15 da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997”.

**Com fundamento na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o seguinte item.**

**QUESTÃO 118. A CF consagra o princípio da responsabilidade ambiental entre as gerações, impondo às gerações presentes o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para si e para as gerações vindouras.**

## Comentários

O item está **certo**.

O item está certo já que a Constituição Federal dispõe que é dever de todos zelar pelo meio ambiente de modo a garanti-lo equilibrado e adequado às gerações presentes e futuras. Veja literalidade da CF/88: “Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Nessa ótica, o jurista José Gomes Canotilho explica que para o desenvolvimento do Estado Socioambiental de Direito é necessária a “responsabilidade de longa duração” que, para eles, representa a obrigatoriedade que os Estados possuem de adotarem medidas de proteção cabíveis e mais avançadas tecnologicamente, para o fim de garantir a sobrevivência da espécie humana e das gerações futuras. Fonte: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CANOTILHO, José Gomes. Direito constitucional ambiental brasileiro. São Paulo: Saraiva.

**José transportava produtos florestais sem a devida licença ambiental e, durante abordagem policial, foi constatada a prática de infração ambiental, tendo sido apreendidos o caminhão que ele utilizava e a motosserra e os produtos florestais que ele trazia consigo.**

**A partir dessa situação hipotética, julgue os itens a seguir.**

**QUESTÃO 119. Considerando-se a jurisprudência do STJ, é correto afirmar que, independentemente de o uso dos instrumentos apreendidos com José ser específico, exclusivo ou habitual, é permitida sua apreensão, uma vez que ele praticou infração ambiental.**

## Comentários

O item está **certo**.

O item está certo porque a Jurisprudência do STJ já superou a orientação jurisprudencial que condiciona a apreensão de instrumentos utilizados na prática de infração ambiental à comprovação de que os bens sejam específica e exclusivamente empregados na atividade ilícita. Se considera assentado que se estabelece como efeito imediato da infração a apreensão dos bens e instrumentos utilizados na prática do ilícito ambiental, independentemente do uso específico, exclusivo ou habitual para a empreitada infracional. Neste sentido, veja a seguinte jurisprudência do STJ: “DIREITO AMBIENTAL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. SUBMISSÃO À REGRA PREVISTA NO ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 3/STJ. APREENSÃO DE VEÍCULO UTILIZADO NA PRÁTICA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE USO ESPECÍFICO E EXCLUSIVO COM ESSA FINALIDADE. FIXAÇÃO DE TESE REPETITIVA. 1. Trata-se de recurso especial interposto contra acórdão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região que manteve a sentença de procedência do pedido de veículo apreendido na prática de infração ambiental. 2. Entendeu a Corte de origem a retenção é justificável somente nos casos em que a posse em si do veículo constitui ilícito, o que não é a hipótese dos autos. 3. Ocorre que essa não é a interpretação mais adequada da norma, que não prevê tal condição para a sua aplicação, conforme entendimento recentemente adotado na Segunda Turma no julgamento do REsp XXXXX/PE (Rel. Min. Og Fernandes, Segunda Turma, DJe de 09/10/2019). 4. Nesse julgado, observou-

se que "[a] efetividade da política de preservação do meio ambiente, especialmente no momento em que a comunidade internacional lança os olhos sobre o papel das autoridades públicas brasileiras no exercício de tal mister, atrai para o Judiciário o dever de interpretar a legislação à luz de tal realidade, recrudescendo a proteção ambiental e a correspondente atividade fiscalizatória"; assim, "[m]erece ser superada a orientação jurisprudencial desta Corte Superior que condiciona a apreensão de veículos utilizados na prática de infração ambiental à comprovação de que os bens sejam específica e exclusivamente empregados na atividade ilícita". 5. Em conclusão, restou assentado que "[o]s arts. 25 e 72, IV, da Lei n. 9.605/1998 estabelecem como efeito imediato da infração a apreensão dos bens e instrumentos utilizados na prática do ilícito ambiental", por isso "[a] exigência de requisito não expressamente previsto na legislação de regência para a aplicação dessas sanções compromete a eficácia dissuasória inerente à medida, consistindo em incentivo, sob a perspectiva da teoria econômica do crime, às condutas lesivas ao meio ambiente". 6. Com efeito, a apreensão definitiva do veículo impede a sua reutilização na prática de infração ambiental - além de desestimular a participação de outros agentes nessa mesma prática, caso cientificados dos inerentes e relevantes riscos dessa atividade, em especial os de ordem patrimonial -, dando maior eficácia à legislação que dispõe as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. 7. Assim, é de ser fixada a seguinte tese: "A apreensão do instrumento utilizado na infração ambiental, fundada na atual redação do § 4º do art. 25 da Lei 9.605/1998, independe do uso específico, exclusivo ou habitual para a empreitada infracional". 8. Recurso especial provido para julgar improcedente o pedido de restituição do veículo apreendido. Acórdão sujeito ao regime previsto no art. 1.036 e seguintes do CPC/2015, c/c o art. 256-N e seguintes do RISTJ. (STJ - REsp: REsp 1814944-RN, Relator.: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 10/02/2021, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 24/02/2021)".

## **QUESTÃO 120. A Lei de Crimes Ambientais determina que os instrumentos utilizados na prática de infração ambiental sejam doados a instituições científicas e educacionais.**

### **Comentários**

O item está **errado**.

O item está errado porque a Lei nº 9.605/98 determina que os instrumentos utilizados na prática de infração ambiental serão vendidos, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem: "Art. 25. Verificada a infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos. § 5º Os instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem".

## PROVA DISCURSIVA

**QUESTÃO 01.** Considerando as disposições da Lei n.º 8.429/1992 e o entendimento jurisprudencial do STF referente à improbidade administrativa, redija um texto dissertativo, de maneira fundamentada, abordando os seguintes aspectos:

**1 natureza do ato de improbidade administrativa;**

**2 evolução da legislação e da jurisprudência do STF acerca das modalidades do ato de improbidade, considerando o elemento subjetivo;**

**3 possibilidade, ou não, de retroatividade da legislação mais benéfica ao agente de ato de improbidade, no contexto do direito administrativo sancionador;**

**4 prescritibilidade das ações de ressarcimento ao erário em razão de atos de improbidade administrativa.**

### Comentários

1) No que tange à natureza do ato de improbidade administrativa, o STF já firmou entendimento no sentido de possuir natureza de ilícito civil (Tema 576, STF). Na oportunidade, o STF estabeleceu que o processo e julgamento de prefeitos por crime de responsabilidade (Decreto-Lei 201/67) não impede sua responsabilização por atos de improbidade administrativa, devido à autonomia das instâncias, reafirmando que a natureza do ato ímprobo não é penal, mas sim civil. Além disso, o STJ na sua jurisprudência em tese - edição 234 - improbidade administrativa - VI, Item 3, fixou o seguinte entendimento: *“Não há prerrogativa de foro em benefício de agentes públicos na instauração de inquéritos civis ou no julgamento de ações de improbidade administrativa, uma vez que não possuem natureza criminal”*.

2) Antes da Lei 14.230/2021, vigorava, em regra, a necessidade do dolo na conduta ímproba, mas permitia a condenação por ato de prejuízo ao erário na modalidade culposa. Atualmente, apenas o dolo específico pode levar ao ato de improbidade, qualquer que seja a modalidade do ato (art. 11, §1º e §2º). Quanto à jurisprudência do STF, destaca-se que a Corte recentemente julgou inconstitucional a improbidade em sua modalidade culposa, ou seja, exige-se a presença de tal elemento subjetivo em todas as modalidades de improbidade administrativa (STF. Plenário. ARE 843989/PR, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgado em 18/8/2022. Repercussão Geral – Tema 1.199 - Info 1065). *“O dolo é necessário para a configuração de qualquer ato de improbidade administrativa (art. 37, § 4º, da Constituição Federal), de modo que é inconstitucional a modalidade culposa de ato de improbidade administrativa prevista nos arts. 5º e 10 da Lei nº 8.429/92, em sua redação originária”* (STF. Plenário. RE 610.523/SP. RE 656.558/SP, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 28/10/2024. Repercussão Geral – Tema 309, Info 1156).

3) Conforme entendimento dos tribunais superiores, o direito administrativo sancionador é aplicável às condutas de improbidade administrativa (STJ. ProAfr no REsp n. 1.862.792/PR, relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Seção, julgado em 16/6/2020, DJe de 26/6/2020). Todavia, deve ser observado se já houve trânsito em julgado da ação de improbidade, caso em que não há se falar em retroatividade. Isto porque, diante das alterações promovidas pela Lei n. 14.230/2021, que deixou de

prever conduta ímproba na modalidade culposa, aplica-se a retroatividade aos atos de improbidade administrativa praticados na vigência do texto anterior da lei, porém sem condenação transitada em julgado. Ao julgar o Tema 1.199, o STF decidiu que as alterações benéficas ao réu previstas na Lei n. 14.230/2021 não poderiam incidir caso já houvesse condenação transitada em julgado. Por outro lado, o STF decidiu que as alterações benéficas da Lei n. 14.230/2021 poderiam ser aplicadas aos processos em curso, mesmo que já houvesse condenação, desde que ainda não tivesse coisa julgada. Desse modo, o STF autorizou a aplicação da Lei n. 14.230/2021 aos processos ainda não cobertos pelo manto da coisa julgada.

4) Quanto à ação de ressarcimento ao erário, a jurisprudência do STF é firme no sentido de ser imprescritível. “São imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa” (STF. Plenário. RE 852475/SP, Rel. orig. Min. Alexandre de Moraes, Rel. para acórdão Min. Edson Fachin, julgado em 08/08/2018 - Info 910).

**QUESTÃO 02. Por Estatuto dos Congressistas devemos entender o conjunto de normas constitucionais que estatui o regime jurídico dos membros do Congresso Nacional, prevendo suas prerrogativas e direitos, seus deveres e incompatibilidades. As prerrogativas são estabelecidas menos em favor dos congressistas que da instituição parlamentar, como garantia de sua independência perante poderes constitucionais. José Afonso da Silva. Curso de Direito Constitucional Positivo. 44.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Malheiros, 2022, p. 539 (com adaptações).**

**Considerando que o texto acima tem caráter unicamente motivador, disserte acerca da imunidade material dos parlamentares federais e das imunidades formais relativas ao foro por prerrogativa de função, à prisão e ao processo.**

### **Comentários**

A imunidade material dos parlamentares é expressamente prevista no art. 53 da CF/88: “Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos”. Segundo o STF, trata-se de uma proteção adicional ao direito fundamental de todas as pessoas à liberdade de expressão, previsto no art. 5º, IV e IX, da CF/88. Assim, mesmo quando desbordem e se enquadrem em tipos penais, as palavras dos congressistas, desde que guardem alguma pertinência com suas funções parlamentares, estarão cobertas pela imunidade material do art. 53, “caput”, da CF/88 (STF. 1ª Turma. Inq 4088/DF e Inq 4097/DF, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 1º/12/2015 - Info 810).

Quanto à imunidade formal, pode-se dividir da seguinte forma: a) foro por prerrogativa de função: o art. 102, I, “b”, da CF dispõe que membros do Congresso Nacional devem ser julgados, em infrações penais comuns, pelo Supremo Tribunal Federal: “Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República”. O foro por prerrogativa de função existe porque se entende que, em virtude de determinadas pessoas, como é o caso de Deputados Federais e Senadores, ocuparem funções importantes e de destaque, somente podem ter um julgamento imparcial e livre de pressões se forem julgadas por órgãos colegiados que componham a cúpula do Poder Judiciário. b) prisão: os congressistas não serão presos salvo flagrante de crime inafiançável. Caso haja prisão, a Casa Legislativa decide pela maioria absoluta sobre a manutenção da prisão. “Art. 53, § 2º Desde a expedição do diploma, os membros

*do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de vinte e quatro horas à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão”. c) processo: após expedição do diploma, o Plenário da Casa Legislativa, por maioria, pode suspender o processo, até o fim do mandato do parlamentar. “Art. 53, § 3º: Recebida a denúncia contra o Senador ou Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Supremo Tribunal Federal dará ciência à Casa respectiva, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação”.*

**QUESTÃO 03. No curso de investigação da Polícia Federal sobre a execução de contratos administrativos firmados por determinado órgão público federal com uma empresa de engenharia, apurou-se que um servidor público federal lotado no setor de fiscalização do órgão atestava a regularidade de serviços não executados ou parcialmente realizados, viabilizando o pagamento integral das parcelas contratuais, e, em contrapartida, recebia valores mensais em espécie diretamente da empresa, correspondentes a 10% do montante pago, os quais posteriormente eram transferidos à conta bancária de um terceiro, que consentia com a operação e sabia que tais valores eram oriundos de vantagem indevida vinculada à função pública do servidor.**

**A partir dessa situação hipotética, redija, com base no Código Penal e na jurisprudência dominante dos tribunais superiores, um texto dissertativo abordando os seguintes aspectos:**

**1 o tipo penal que caracteriza a conduta do servidor público federal no caso e a (in)existência de causa de aumento de pena;**

**2 a responsabilidade penal do terceiro referido no caso.**

### **Comentários**

No caso narrado, a conduta cometida pelo servidor público federal se amolda ao tipo penal de corrupção passiva majorada.

Isto porque, além de receber vantagem ilícita, o agente praticava de forma indevida o ato de ofício, ou seja, atestava a regularidade de serviços não executados. *“Corrupção passiva: Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. § 1º - A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional”.* No que diz respeito à responsabilidade penal do terceiro, aponta-se que a jurisprudência (a exemplo do Caso Mensalão) vem entendendo que caracteriza o crime de lavagem de capitais o recebimento de dinheiro em espécie que o réu sabia ser de origem criminosa, mediante mecanismo de ocultação da origem de natureza ilícita do valor. Dessa forma, vislumbra-se o cometimento do crime de branqueamento de capitais (art. 1º, Lei n. 9.613/1998): *“Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal. Pena: reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e multa”.*

## PEÇA PROFISSIONAL

Momentos após ter recebido informações constantes de um relatório de inteligência, a Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE) da Polícia Federal no estado X articulou, em caráter emergencial, um cerco operacional em pontos estratégicos de algumas vias de acesso da capital desse estado, com o objetivo de interceptar um caminhão que havia saído do estado Y, transportando grande quantidade de material entorpecente, e que tinha como destino final a capital do estado X.

Após cerca de quatro horas do início do cerco, a equipe tática obteve êxito na localização e abordagem do referido veículo. Foram encontrados, no interior de um fundo falso, cerca de 800 kg de material entorpecente do tipo cloridrato de cocaína, cuja qualidade e natureza ilícitas foram devidamente confirmadas por laudo pericial. Segundo as informações preliminares, o motorista do caminhão, José, de 38 anos de idade, natural do estado Z, admitiu ter recebido a quantia de R\$ 15 mil para a realização do transporte interestadual do referido material, o qual deveria ser entregue na comunidade Alfa a um indivíduo conhecido apenas como "Baralho". No local da apreensão, José narrou aos policiais federais que não possuía qualquer vínculo com organizações criminosas e que somente havia aceitado, de forma livre e consciente, realizar o transporte desse material porque estava enfrentando graves dificuldades financeiras, sobretudo na criação de seus dois filhos menores.

Concluída a operação, a equipe policial, composta por João, Paulo e Maria, conduziu coercitivamente José, o veículo e todo o material apreendido para a unidade policial, para fins de adoção das medidas procedimentais cabíveis.

Considerando a situação hipotética apresentada, elabore, na qualidade de delegado da Polícia Federal responsável pelo caso, a adequada peça profissional em relação à captura de José, apresentando fundamentos jurídicos e as providências legais necessárias ao regular deslinde da persecução penal. Aborde toda a matéria de direito material e processual pertinente ao caso. Dispense a narrativa dos fatos e não crie fatos novos.

### Comentários

#### GABARITO DA PEÇA PROFISSIONAL

Na data de hoje, na sede da Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE) da Polícia Federal no Estado-X, compareceram os condutores João, Paulo e Maria, apresentando o capturado JOSÉ, 38 anos, natural do estado Z, à presença da Delegada de Polícia Federal que subscreve este ato, em razão de suspeita de envolvimento em atividade delitiva relacionada a uma operação de interceptação de entorpecentes, conforme os detalhes a seguir.

Em conformidade com o disposto no art. 144, I, §1º, da CRFB/88 e no art. 2º, §1º, da Lei nº 12.830/2013, e após a realização da audiência de apresentação e garantias art. 304 do CPP, tendo sido examinadas todas as versões apresentadas e demais elementos probatórios, bem como formalizado o Auto de Prisão em Flagrante Delito, procedo ao **DESPACHO DE CONCLUSÃO** nos termos do art. 310 do CPP e do art. 50 da Lei de Drogas (Lei nº 12.830/2013), conforme segue:

## **DA ATRIBUIÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL**

Nos termos do art. 144, § 1º, da Constituição Federal, compete à Polícia Federal prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes, bem como infrações com repercussão interestadual que demandem repressão uniforme.

Quanto à competência territorial, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (RHC 132.318/SP), o juízo competente é o do local de destino final do entorpecente, e não o da apreensão, visando apurar de forma eficaz a dinâmica criminosa no destino das drogas. No presente caso, a droga tinha como destino a comunidade Alfa, na cidade X, sendo este o juízo adequado para processamento dos atos.

## **DA SITUAÇÃO DE FLAGRÂNCIA**

Nos termos do art. 302, I, do CPP, restou caracterizada a situação de flagrante delito, considerando a localização e apreensão da substância entorpecente no interior do veículo imediatamente após a abordagem. Importa destacar que o transporte interestadual de drogas configura crime permanente, cuja consumação se prolonga no tempo, permitindo a intervenção policial legítima em qualquer momento enquanto a conduta delitiva persiste.

No presente caso, verificou-se a configuração de flagrante próprio, pois a prática delitiva foi constatada no momento exato da abordagem, atendendo a todos os parâmetros legais. Ademais, trata-se de um flagrante esperado, caracterizado pela atuação planejada e estratégica da polícia, que, de posse de informações prévias sobre o cometimento da infração penal, passou a monitorar as atividades do agente e aguardou o momento mais oportuno para realizar a prisão. Assim, a flagrância dolosa no transporte interestadual de entorpecentes restou plenamente configurada.

## **DA MATERIALIDADE E DA AUTORIA**

A materialidade do delito está comprovada pela apreensão de 800 kg de cloridrato de cocaína, substância entorpecente cuja qualidade e natureza ilícita foram confirmadas por laudo preliminar. Além disso, a comprovação é reforçada pelo detalhado relato dos policiais que participaram da operação, descrevendo o cerco, a abordagem e a apreensão do material. Soma-se a isso a confissão espontânea de JOSÉ, que admitiu ter aceitado realizar o transporte da droga em troca de um pagamento de R\$ 15 mil.

A autoria do delito recai sobre JOSÉ, que, de forma livre e consciente, confessou ter aceitado o transporte da substância entorpecente do Estado-Y até a comunidade Alfa, na capital do Estado-X, em troca do pagamento de R\$ 15 mil. Tal admissão é corroborada pelo depoimento detalhado dos policiais que realizaram a abordagem, os quais relataram que JOSÉ foi flagrado na posse do material ilícito durante ação planejada e operacionalizada com base em informações previamente levantadas.

## **DA TIPIFICAÇÃO PENAL, DO INDICIAMENTO E DA IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE FIANÇA**

A conduta de JOSÉ enquadra-se no delito tipificado no art. 33, caput, combinado com o art. 40, inciso V, da Lei nº 11.343/2006, que trata do tráfico de drogas agravado pelo transporte interestadual.

Diante do exposto, **DECRETO A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO** de JOSÉ e **DETERMINO SEU FORMAL INDICIAMENTO**, com entrega da correspondente nota de culpa.

### **REPRESENTAÇÃO PELA CONVERSÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA**

Diante dos fatos apresentados e com fundamento nos artigos 311, 312 e 313, inciso I, do Código de Processo Penal, esta Autoridade Policial **REPRESENTA PELA CONVERSÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA** de JOSÉ, com base nos seguintes argumentos:

A prisão preventiva é cabível, pois o crime imputado ao conduzido além de ser doloso, possui pena privativa de liberdade máxima superior a 4 (quatro) anos, atendendo, assim, ao requisito legal previsto no art. 313, inciso I, do CPP.

O *fumus commissi delicti* já foi devidamente comprovado no tópico sobre a materialidade e autoria. Quanto ao *periculum libertatis*, destaca-se que a expressiva quantidade de droga apreendida (800 kg de cloridrato de cocaína) evidencia a gravidade concreta da conduta praticada e o significativo risco à sociedade, considerando o impacto do tráfico ilícito de entorpecentes, o que compromete a ordem pública.

Embora a quantidade de droga apreendida, por si só, não determine automaticamente a gravidade da conduta, a alegação de que não possui vínculo com organizações criminosas e que realizou o transporte apenas por dificuldades financeiras não pode ser confirmada ou afastada com as provas atuais. Assim, é indispensável aprofundar as investigações para verificar sua possível participação em uma rede criminosa maior e identificar outros envolvidos, como líderes, financiadores ou destinatários da droga. Ressalta-se que a apreensão de 800 kg de cloridrato de cocaína evidencia a gravidade concreta da conduta e o risco significativo à sociedade, reforçando o impacto do tráfico ilícito de entorpecentes na ordem pública.

Subsidiariamente, caso não seja acolhida a conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva, esta Autoridade Policial requer a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, previstas no art. 319 do CPP. Dentre elas, destacam-se: monitoramento eletrônico por meio de tornozeleira, proibição de frequentar a Comunidade Alfa, proibição de contato com pessoas relacionadas à operação, como "Baralho", recolhimento domiciliar no período noturno, suspensão de atividades profissionais relacionadas ao transporte, comparecimento periódico em juízo e proibição de ausentar-se da comarca sem autorização judicial. Tais medidas são adequadas para garantir a ordem pública e a instrução criminal.

### **CONCLUSÃO E MEDIDAS ADOTADAS**

Com base nos fatos e fundamentos jurídicos já expostos, determino:

O encaminhamento do Auto de Prisão em Flagrante ao Juiz das Garantias do estado X, com a juntada dos seguintes documentos: nota de culpa entregue ao preso; interrogatório com as garantias constitucionais; boletim de identificação criminal; exame de corpo de delito (IML); boletim de vida pregressa; laudo preliminar de constatação da droga, a fim de que o juiz certifique a regularidade formal

do laudo (art. 50, §3º, da Lei nº 11.343/2006); auto de exibição e apreensão (droga e caminhão); Depoimentos dos policiais condutores, ofício de representação pela conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva com fundamento nos arts 311 312 313 do CPP, Pedido subsidiário de medidas cautelares diversas da prisão e com pedido de autorização da destruição imediata da substância entorpecente, guardando amostra para contraprova, nos termos do artigo 50, §3º, da Lei nº 11.343/2006.

A comunicação às seguintes autoridades e órgãos: Comunicação imediata ao Juiz sobre a prisão; envio de cópia do auto de prisão em flagrante ao membro do Ministério Público e a Defensoria pública em razão do indiciado não ter constituído advogado; a comunicação imediata da prisão em flagrante à família do indiciado.

O Encaminhamento do preso para audiência de custódia, para decisão sobre a homologação da prisão.

Delibera-se, no âmbito do inquérito policial instaurado com base neste Auto de Prisão em Flagrante, o aprofundamento das investigações para apurar possível vínculo do autor com organizações criminosas, bem como a identificação de outros possíveis envolvidos, como líderes, financiadores e destinatários.

Nada mais havendo a tratar, determinou esta autoridade o encerramento do presente auto, que vai devidamente assinado.

**LOCAL**

**DATA**

**DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL**

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperamos que tenham gostado do material.

Bons estudos!

Para qualquer dúvida, crítica ou sugestão, entre em contato pelos seguintes canais:



E-mail: [yasmin.ushara@estrategia.com](mailto:yasmin.ushara@estrategia.com) / [thiago.carvalho@estrategia.com](mailto:thiago.carvalho@estrategia.com)



Instagram: [estrategiacarreirajurídica](#) / [yasminushara](#)